



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.228, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração da Proposta Orçamentária e Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII - incentivo à participação popular;
- XIII - as disposições gerais.
- XIV – normas relativas à elaboração das emendas parlamentares impositivas.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2024 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei e poderão ser atualizadas conforme a necessidade.



Parágrafo único - As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2022-2025 e suas alterações, inclusive as modificações introduzidas por esta Lei que passam a integrá-lo

Seção II **Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

Subseção I **Das Diretrizes Gerais**

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria MOG nº 42/1999.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Os orçamentos compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, com seus órgãos e fundos municipais.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - Texto da lei;
- II - Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III - Quadros Orçamentários consolidados;
- IV - Anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes considerando os valores efetivamente arrecadados e despendidos no exercício de 2022, projetados ao exercício de 2024.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o



exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Até 31 de julho de 2023 as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta e Fundos encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até 31 de julho de 2023, suas respectivas propostas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento dos precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, salvo o excedente.

§ 3º A administração destinará recursos na ordem de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que se não utilizados até o final do mês de novembro poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

§ 2º O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização ou outra que vier a substituí-la.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas até julho de 2023.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Seção III Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas concessões de vantagens e aumento de remunerações desde que previstas nos planos de carreira, criação de novos cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas constantes dos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras



Art. 17. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;
- II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;



- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
- XI - Alteração de contribuições sociais.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderá ser considerado os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implantação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
- b) a atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar cartelização dos fornecedores;
- b) fiscalização e controle nas aquisições e contratações de serviços.



Seção VI Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes na lei orçamentária de 2024, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Verificado o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Seção VII Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.



§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. As transferências de recursos da administração pública para as organizações da sociedade civil atenderão ao contido na Lei 13.019/2014, que contempla os procedimentos a serem observados nas fases das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como às leis municipais que tratem da matéria.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar, entre outros, declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais e feito o contrato de rateio.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, deverão se submeter à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio ou instrumentos congêneres, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Compete ao Órgão Concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos do Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 34. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da administração indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 36. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do



Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no Diário Oficial do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, devendo ser revisado sempre que necessário,

Seção XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras e, também, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção XII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2043, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2043;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XII

Das Disposições Gerais



Art. 41. É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, podendo esta autorização constar da própria Lei Orçamentária Anual, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que depende de lei específica.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais poderão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 3º A codificação das receitas, bem como a nomenclatura, constantes dos anexos desta Lei, poderão ser alteradas sempre que ocorrer atualização do Plano de Contas da Receita pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares dependerá de prévia autorização legislativa e os especiais de lei específica, e em ambos os casos, da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares não superior a 15% (quinze por cento) da despesa fixada para cada órgão.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 44. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

Seção XIII Das Emendas Parlamentares Impositivas



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Art. 45. Em atendimento à Emenda da Lei Orgânica n. 004/2014, de 24 de novembro de 2014, na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 serão incluídas as Emendas Parlamentares Impositivas, até o limite de um inteiro por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 46. Para fins de conceituação terminológica, equitativa será a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igual e sem distinção política, independentemente de autoria.

Art. 47. A execução das emendas parlamentares individuais não será obrigatória quanto houver impedimentos legais e técnicos, caso em que serão adotadas as seguintes medidas:

I – até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento será insuperável;

III – até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação indicada pelo Legislativo.

Art. 48. A reserva parlamentar terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da LOA, do mesmo exercício.

Art. 49. O limite para emendas de execução obrigatória será dividido proporcionalmente entre todos os pares sem prejuízo da responsabilidade da apresentação de emendas coletivas.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2024

ENTIDADE - 05 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivos:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manutenção das Instalações Prédio	Prédio	01
Aquisição de sede do Legislativo	Unidade	01
Manutenção da capacitação dos servidores	Órgão	01
Aquisição de Veículo	Veículo	01
Realização de Concurso Público	Concurso	01
Manutenção das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes	Órgão	01
Manutenção e investimento patrimonial com vistas a assegurar a qualidade dos trabalhos legislativos	Órgão	01

ENTIDADE - 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ÓRGÃO - 02 – GABINETE MUNICIPAL

Objetivos:

Implementar os programas de governo. Definir as ações e metas. Captar recursos federais e estaduais. Mobilizar as comunidades envolvendo-as no desenvolvimento dos programas municipais. Manter a Junta Militar. Manter o Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. Exercer a administração superior no município.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manutenção dos serviços do Gabinete.	Gabinete	01
Manutenção da Junta Militar.	Órgão	01
Manutenção do FUNREBOM.	Órgão	01
Manutenção dos órgãos de assessoramento (ouvidoria, controle interno e assessoria jurídica).	Órgão	03
Contratação de empresa para a divulgação de atos institucionais.	Unidade	01

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Objetivos:

O assessoramento na avaliação da conjuntura política mediante o tratamento de informações estratégicas obtidas através do exercício das atividades de relações públicas; a gestão do relacionamento institucional com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas, orientando, inclusive, ações conjuntas do Município com outros órgãos para a execução de serviços públicos prestados em regime de convênio ou estabelecidos em lei; o assessoramento no desempenho das atribuições do Prefeito, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo; a coordenação da agenda política do Prefeito; a avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos órgãos da Administração Pública Municipal, em especial as metas e programas prioritários definidos pelo Governo; o assessoramento na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais; o assessoramento na informação de fatos relevantes noticiados na imprensa que afetam direta ou indiretamente o Município ou o Governo, e o assessoramento aos serviços de Proteção ao Consumidor (PROCON) municipal.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manutenção dos serviços da Secretaria	Órgão	01
Aquisição de Equipamentos	Unidade	10
Contratação de serviços de consolidação e organização da legislação municipal	Unidade	01
Manutenção dos serviços de cerimonial	Serviço	01
Manutenção dos serviços de comunicação	Serviço	01
Acompanhamento de convênios, ajustes e similares.	Documento	50
Aquisição de sistema de elaboração de projetos de lei, decretos, portaria e outros.	Sistema	01
Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	04

ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivos:

Administrar as áreas financeira, fiscal e orçamentária do município. Executar a política tributária, a inscrição e cadastramento de contribuintes; a atualização do cadastro técnico municipal; o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos, a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços da Prefeitura, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela lei de responsabilidade fiscal, elaborar a prestação de contas, atender o controle interno e externo; realizar os registros e controles contábeis da administração orçamentária, financeira e patrimonial; manter o relacionamento com o sistema bancário; definir a fixação das tarifas e dos preços públicos.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Elaborar balancetes	Balancete	12
Elaborar a Prestação de Contas Anual	Processo	01
Prestar e receber contas de convênios	Convênio	50
Emitir Talões de IPTU	Carnês	12.000
Conceder Alvarás	Alvarás	1.350
Implementar campanhas para melhoria da arrecadação	Campanha	01
Manter o setor de Tributação	Setor	01
Manter o setor de Contabilidade	Setor	01
Manter a Tesouraria	Setor	01
Recadastramento Mobiliário aerofotogramétrico/, Georreferenciamento	Setor	01
Digitalização de Arquivos e documentos	Setor	01

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Objetivos:

A coordenação geral do planejamento municipal, através das leis do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; o assessoramento do Prefeito Municipal na definição de ações e políticas públicas gerais do município; a coordenação de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental visando a elaboração de projetos estratégicos para o desenvolvimento do município; o assessoramento aos demais órgãos no controle e fiscalização dos programas e ações definidas nos instrumentos de planejamento; a promoção de ações visando à participação da sociedade na construção do planejamento governamental; a coordenação de processos de captação de recursos junto a outras esferas governamentais; a gestão dos processos de tecnologia da informação e comunicações; a gestão de pessoal, especialmente do plano de carreiras, e da folha de pagamentos dos servidores; a coordenação e acompanhamento de ações de capacitação dos servidores públicos em assuntos de qualidade da gestão pública; a padronização e normatização de procedimentos administrativos da gestão municipal; a implantação de planos, programas, projetos e ações estratégicas de inovação e aperfeiçoamento da gestão pública municipal; a promoção da gestão do conhecimento e da cooperação técnica em gestão pública; a normatização dos procedimentos para formalização dos processos de compras; as atividades de informática:

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter os serviços da Secretaria	Órgão	01
Elaborar a LDO	Lei	01
Elaborar a LOA	Lei	01
Acompanhar as dotações orçamentárias, providenciando os créditos adicionais	LOA	01
Operacionalizar a TransfereGov	Sistema	01
Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Carreira dos servidores e Estatuto, realizando as alterações que se mostrarem necessárias	Plano	01
Manter os serviços de captação de recursos para investimentos no município	Serviço	01
Adquirir equipamentos de informática	Equipamento	25
Administrar os sistemas informatizados	Sistema	03
Administrar o Plano de carreira dos Servidores	Plano	01
Realizar cálculo atuarial	Cálculo	01
Readequar Alíquotas previdenciárias conforme cálculo atuarial	Legislação	01
Realizar concurso Público	Concurso	02
Realizar teste seletivo	Processo	15
Manter o Programa de Prevenção de Riscos de Acidente de Trabalho – PPRA/PGR, LTCAT, PCMSO	Programa	01
Manter o Programa de Saúde Ocupacional	Programa	01
Ofertar cursos de capacitação para servidores	Cursos	10
Manter os serviços de perícia médica	Serviço	01

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivos:

A gestão dos serviços gerais, como transporte, zeladoria, reprografia; a execução da manutenção preventiva e da recuperação de veículos, máquinas e equipamentos; a recepção e o atendimento ao público em geral; o processamento das licitações de interesse da Prefeitura; a coordenação, planejamento, orientação e controle de procedimentos de gestão de Contratos; a execução da política de transportes e a fiscalização dos serviços.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter os serviços da Secretaria	Órgão	01
Construção do Almoxarifado Central	Construção	01
Dotar as Secretarias Municipais, O gabinete, a Procuradoria e os Órgãos de Assessoramento com recursos Humanos e Materiais para seu funcionamento	Órgão	20
Elaborar diagnósticos sobre a administração municipal	Serviço	01
Administrar os serviços de licitações e contratos	Serviço	01
Implantar programa de modernização administrativa	Serviço	01
Reorganização do arquivo de documentos	Arquivo	01
Administrar o sistema de manutenção de frotas	Sistema	01
Aquisição de Mobiliários	Unidades	20
Aquisição de veículos	Unidades	01
Realizar leilão de bens móveis	Unidade	03
Administrar os serviços de transporte público	Concessão	01

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objetivos:

Exercer o controle normativo da execução das obras públicas, como: construção, reformas, manutenção e reparos de interesse da Prefeitura, abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento, serviços de recuperação de móveis e instalações, produção de materiais auxiliares para obras de engenharia; a execução dos serviços de iluminação pública; manutenção dos prédios públicos; a fiscalização de uso do solo, loteamentos, edificações particulares ; a análise, aprovação, a expedição de licenças, alvarás, atestados, baixa e “habite-se”.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter os serviços da Secretaria.	Órgão	01
Canalização do Rio Canoas.	Obra	01
Executar drenagens, limpezas de rios, córregos e valas.	Obra	20
Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais.	Obra	120
Elaborar projeto para pavimentação	km	10
Projetos e implantação de paisagismo em vias públicas, parques, bosques e áreas de lazer.	Projeto	02
Construção de praça pública	Unidade	01
Conservação Estradas Rurais	km	5.000
Pavimentação e reparos de vias públicas	km	30
Pavimentação através do FINISA	km	03
Pavimentação através dos royalties	km	10
Padronização calçadas e passeios	km	02
Sinalização de Ruas e Avenidas	km	10
Construção e manutenção de ciclovias	km	01
Implantação de saneamento básico no interior	Obra	02
Conservação de iluminação pública	Rede	01
Substituição de luminárias da iluminação pública por LED	Obra	01
Contratação de projetos	Projeto	15
Manutenção do britador	Serviço	01
Aquisição e manutenção de equipamentos, máquinas, veículos e caminhões.	Unidade	30
Manutenção e reparos de prédios Públicos e locados	Unidade	100
Construção de Pontes e Bueiros	Obra	300
Aquisição software de engenharia	Software	02
Cursos e treinamentos de aprimoramento profissional	Curso	05
Serviços técnicos terceirizados	Serviço	02
Construção e ampliação de prédios públicos	Obra	05
Aquisição e manutenção de ferramentas, equipamentos, máquinas, materiais de consumo e EPI's e EPC's	Unidade	120
Terceirização Mão de Obra	contrato	01

Terminal Intermunicipal	Terminal	01
Execução do novo paço municipal	Unidade	01
Reurbanização praça do Iguaçu	Praça	01
Reurbanização Praça Bruno Bieczad	Praça	01
Administrar/operacionalizar Sistema de sinalização de trânsito	Sin. de vias	01
Revitalização da Avenida Ozy Mendonça de Lima	Obra	01
Pavimentação vias do interior	km	05
Projeto de Melhoria de Infraestrutura em Vias Públicas	Projeto	05
Reforma e ampliação COSAMAR	Unidade	01
Construção de prédio para o programa Mãe saometeense	Unidade	01
Reforma e edificação Parque de exposição	Unidade	01
Execução da ponte na rua Ulisses faria com portal	Unidade	01
Construção do Museu	Unidade	01
Execução do Programa "Meu campinho"	Unidade	03

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Objetivos:

- 1 - A execução da política de saúde no âmbito municipal, compreendendo o relacionamento institucional e gerencial com entidades estaduais e federais ligadas ao Sistema Único de Saúde;
- 2 - Administração de unidades de saúde de atenção básica e demais unidades de atendimento complementar especializado da rede primária de saúde;
- 3 - A promoção de ações de prevenção a saúde conforme as prerrogativas da Atenção Básica;
- 4 - A implantação e implementação de programas, projetos e atividades relativas as linhas de cuidado conforme prevê programa de atendimento da Atenção Básica do Ministério da Saúde e ações alternativas complementares para o atendimento na atenção básica (equipe multidisciplinar, fisioterapia, PIC's, etc), integrados aos serviços de garantia de acesso ao devido tratamento com fármacos e transporte sanitário adequado;
- 5 - A elaboração, execução e monitoramento de planos de trabalho da vigilância em saúde composta por vigilância sanitária, epidemiológica e imunização;
- 6 - A promoção de campanhas voltadas para a vacinação, cuidados e prevenção a doenças evitáveis.
- 7 - A administração de serviços de média complexidade, de atendimento como porta de entrada de urgência e emergência à população, de apoio as estruturas de UE- Estadual (SAMU/Bombeiros);
- 8 - A articulação com as demais políticas públicas municipais para atendimento integral ao paciente,
- 9 - O fortalecimento das ações junto a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento das necessidades de promoção e atenção à saúde integral, junto a saúde bucal dos alunos da rede municipal de ensino;
- 10 - A implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde no setor público e privado, conforme estabelecido em lei, e de interesse geral da população;
- 11 - A supervisão, fiscalização e orientação quanto manutenção preventiva das estruturas/ instalações da rede de saúde pública e privada de acordo com a lei vigente;
- 12 - A articulação com unidades de atendimento especializados de média e alta complexidade, junto ao consórcio intermunicipal de saúde e demais políticas públicas implantadas e implementadas através do Governo estadual e / ou federal, de co-financiamento bipartite/ tripartite;
- 13 - A promoção de ações de garantia de acesso à públicos prioritários e de pessoas com deficiência com atendimento especializado;

AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TEM POR BASE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, AS METAS RELACIONADAS AO ANO DE 2023 ESTÃO DESTACADAS EM NEGRITO

Diretriz 01 – Qualificação da Gestão em Saúde.

Objetivo 01: Qualificar ações do Planejamento em Gestão, Financiamento, Tratamento Fora do

Domicílio e Transporte Sanitário.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
01	Construir Sede Administrativa SMS.	00	00	100%	00	Percentual de obra construída da SMS.
02	Realizar de Concurso Público.	00	00	01	00	Número Absoluto de concursos realizados.
03	Adquirir Veículos para Transporte Sanitário da SMS.	00	00	05	05	Número Absoluto de veículos adquiridos.
04	Ampliar a Oferta de Consultas Especializadas.	3%	3%	3%	3%	Percentual de aumento nas consultas especializadas. (Linha base: 12.150 Consultas no Ano de 2019).
Objetivo 02: Fortalecer e Ampliar os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
05	Implantar o Sistema de Gerenciamento de Filas de Espera.	00	00	01	00	Número Absoluto de Sistemas de gerenciamento de filas implantado.
06	Implantar sistema de informação (prontuário eletrônico) em todas a Unidades de Saúde.	83%	91%	100%	100%	Percentual de unidades de saúde com sistema de informação (prontuário eletrônico implantado)(Linha Base-2021 –16 Unidades com Prontuário Eletrônico =66,6%).
Objetivo 03: Fortalecer Instâncias de Discussões Regionais CIR e CRESEMS.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
07	Participar das Reuniões de	100%	100%	100%	100%	Percentual de

	Colegiado na 6ª Regional de Saúde e CRESEMS.					participação da gestão municipal nas reuniões do colegiado na 6ª Regional de Saúde e CRESEMS.
--	--	--	--	--	--	---

Diretriz 02 – Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

Objetivo 01: Ampliar Ações de Promoção e Prevenção à Saúde.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
08	Realizar Campanhas Educativas Conforme o calendário SESA: (Junho Vermelho, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Dia Internacional da Mulher, Dia Mundial de Combate à Tuberculose, Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, Dia Mundial de Combate à Hepatite, O Dia Mundial Sem Tabaco, Semana Mundial da Amamentação, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, Dia Nacional do Idoso, Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Nacional da Vacinação, Dia Nacional da Saúde Bucal, Dia Nacional de Combate a Tuberculose, Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher,	18	20	20	20	Número Absoluto de Campanhas Educativas realizadas.

	Dia Mundial de Luta contra a AIDS.					
09	Ofertar a população acesso ao Programa de Controle ao Tabagismo.	3	4	5	6	Número de grupos de Programas de tabagismo ofertados.
10	Manter a cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	80%	80%	80%	80%	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família. (Linha Base: Pactuação Interfederativa–Resultado 2020 -74,23%).
11	Manter o programa de Alimentação saudável e Nutricional e NutriSUS	1	1	1	1	Número absoluto de programas de alimentação saudável mantidos.
Objetivo 02: Fortalecer a Atenção Primária, com Ênfase no ESF, propiciando ampliação do acesso, visando melhoria.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
12	Promover a ampliação da Cobertura Populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	83%	87%	90%	100%	Percentual de ampliação Cobertura Populacional – Atenção Básica (Linha Base: Dezembro/2020: 74,23%).
13	Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada pelas Equipes Saúde da Família.	65%	72%	90%	86%	Percentual de ampliação cobertura - ESF (Linha Base: Dezembro/2020: 44,75%).
14	Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada Pelos Agentes Comunitários de Saúde.	34%	40%	46%	50%	Percentual de ampliação de cobertura dos ACS (Linha Base: Dezembro/2020: 28,59%).
15	Reformar Unidades Básicas de Saúde(Posto de Saúde	1	1	1	1	Número Absoluto de reformas realizadas.

	do Cambará, Faxinal dos Ilhéus, Colônia Eufrozina, Barra do Potinga, Divisa).					
Objetivo 03: Fortalecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal, ampliando oferta de atendimento.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
16	Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica.	45%	49%	53%	57%	Percentual da cobertura Saúde Bucal (Linha Base: Dezembro/2020: 41,82%).
17	Manter Laboratório de Próteses Dentaria implantado.	1	1	1	1	Número Absoluto de Laboratório de próteses dentárias implantados.
18	Realizar e manter convênio via Cisvale para Especialidades Odontológicas	1	1	1	1	Número absoluto de convênios realizados com Cisvali para especialidades odontológicas.
Objetivo 04: Ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e colo do útero.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
19	Realizar Exames Citopatológicos do colo do útero em Mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65	0,65	0,65	0,65	Razão de exames Citopatológicos do colo do útero realizados. (Linha Base: 0,65 - meta Pactuação Interfederativa).
20	Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 60 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,40	0,40	0,40	0,40	Razão de exames de mamografia realizados. (Linha Base: 0,40 - Pactuação Interfederativa).

Objetivo 05: Qualificar e Organizar a Linha de Cuidado a Saúde Materna e Infantil, garantindo acesso, acolhimento e resolutividade.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
21	Manter a redução do número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0	0	0	Número Absoluto de óbitos maternos em determinado período e local de residência (Linha Base: 00 - ano 2020).
22	Ampliar proporção de Parto Normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	41	42	43	44	Percentual de ampliação de parto normal no sistema SUS (Linha Base 2020: 41,21%- Pactuação Interfederativa).
23	Reduzir proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	15	15	14	13	Proporção reduzida de gravidez na adolescência (Linha Base 2020:14,83%– Pactuação Interfederativa).
24	Reduzir a mortalidade Infantil.	6	5	4	3	Número de óbitos infantis ocorridos no período. (Linha Base – Ano 2020: 9).
25	Adquirir Aparelho de Ultrassom.	0	1	1	0	Número absoluto de aparelhos de ultrassom adquiridos.
Objetivo 06: Ampliar o acesso à Linha de Cuidado em Saúde Mental, de forma articulada com demais pontos.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
26	Implantar a Linha de Cuidado nas unidades de Atenção Básica.	1	0	1	0	Número Absoluto de linhas de cuidado na AB implantado.
27	Construir uma Sede própria	0	0	100%	0	Percentual de obra

	do CAPS.					construída para o Caps.
28	Realizar Ações de matriciamento sistemático no CAPS com Equipes de Atenção Básica.	100%	100%	100%	100%	Percentual de ações de matriciamento sistemático realizadas (Linha Base 2020: 100%-Pactuação interfederativa).
Objetivo 07: Fortalecer a Linha de Cuidado a pessoa com deficiência.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
29	Implantar a Estratificação de Risco da Linha de Cuidado.	70%	80%	90%	100%	Percentual de estratificação de risco e linha de cuidado implantado.
30	Implantar Rede de atendimentos a pacientes de TEA.	1	0	01	0	Número Absoluto de Rede de atendimentos a pacientes de TEA implantado.
31	Implantar Programa de atendimento Domiciliar a Pessoa com Deficiência.	0	0	1	0	Número Absoluto de Programa de atendimento domiciliar a pessoa com deficiência implantado (Linha Base: Plano de Governo 2021/2024).
32	Habilitar e Implantar o CER II.	1	0	0	0	Número Absoluto de habilitação e implantação do CER II realizado.
Objetivo 08: Fortalecer a Linha de Cuidado ao Idoso						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
33	Ampliar à Estratificação de Risco.	75%	80%	90%	100%	Percentual de Estratificação de risco realizado (Linha Base – 1075 - janeiro/2020).
34	Implantar Programa de	0	1	1	0	Número Absoluto de

	atendimento Domiciliar ao Idoso.					Programa de atendimento ao idoso implantado (Linha Base: Plano de Governo 2021/2024).
Objetivo 09: Qualificar o cuidado à Criança e ao Adolescente.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
35	Manter as ações do Programa Saúde na Escola.	1	1	1	1	Número Absoluto de ações do Programa Saúde na Escola mantidos.
36	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	4	4	4	4	Número Absoluto de novos casos de sífilis (Linha Base 2020 – 1caso – Pactuação interfederativa).
37	Manter reduzido o número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1	1	1	1	Número Absoluto de casos de Aids em menores de 5 anos (Linha Base 2020– 0 caso – Pactuação interfederativa).
Objetivo 10: Fortalecimento da Porta de Urgência/ Emergência e SAMU.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
38	Adquirir Gerador.	1	0	1	0	Número Absoluto de gerador adquirido.
39	Adquirir Aparelho de Raio-x. Com a construção do novo pronto atendimento	0	0	1	0	Número Absoluto de aparelho de Raio-X adquirido.
40	Construir Base do SAMU.	100%	0	0	0	Percentual de obra SAMU construída.
41	Reformar/ampliar Pronto Atendimento Drº Oseas Pacheco.	0	0	0	100%	Percentual de obra PA reformado/ampliado.
Objetivo 11: Fortalecer a Assistência Farmacêutica, Garantindo Medicamento da Atenção						

Básica.						
Meta 2022 – 2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
42	Construir Central de Abastecimento.	0	0	100%	0	Percentual de construção da Central de Abastecimento realizado.
43	Atualizar a REMUME.	1	1	1	1	Número Absoluto de atualizações REMUME.
44	Disponibilizar todos os medicamentos padronizados na REMUME.	100%	100%	100%	100%	Percentual de medicamentos padronizados REMUME disponibilizados.
45	Adquirir Veículo para transporte de Medicamentos	1	0	0	0	Número Absoluto de veículos adquiridos para Transporte de medicamentos.
Objetivo 12: Fortalecimento do Serviço de Fisioterapia e Consorcio Intermunicipal, Visando Garantir acesso aos serviços de média complexidade.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
46	Implantar Academia de Saúde.	1	1	1	1	Número Absoluto de Academias de Saúde implantados.
47	Adquirir Veículo para Clínica de Fisioterapia.	0	1	1	0	Número Absoluto de veículos adquiridos para fisioterapia.
48	Criar Protocolos de Atendimento para encaminhamento de Consultas Especializadas.	1	0	0	0	Número Absoluto de Protocolos de atendimento para consultas especializadas criados.
49	Manter em atividade o Hospital Maternidade Dr. Paulo Fortes, via contrato de gestão.	1	1	1	1	Número absoluto de Contrato de Gestão com HMDPF mantido.
50	Manter em atividade o					Nº absoluto de serviços

	Serviço de Urgência e Emergência SAMU.	1	1	1	1	de urgência e Emergência SAMU em atividade.
51	Manter contrato com Laboratórios que prestam serviços ao SUS para exames laboratoriais.	4	4	5	4	Nº absoluto de laboratórios com contratos mantidos.

Diretriz 03 – Qualificação da Vigilância em Saúde.

Objetivo 01: Qualificar e ampliar as ações em vigilância em Saúde.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
52	Manter as Ações pactuadas no Programa VIGIA SUS.	100%	100%	100%	100%	Percentual de ações Vigiasus mantidas.
53	Adquirir 2 Veículos para Vigilância Sanitária.	04	00	01	00	Número absoluto de veículos adquiridos para VISA.
54	Manter o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19, atualizado e funcional contendo as ações para essa demanda.	1	1	1	1	Nº de atualizações do Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia Covid-19 realizados de acordo com a realidade local.
Objetivo 02: Fortalecer ações da Vigilância Epidemiológica.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				2022
		2022	2023	2024	2025	
55	Ampliar a Homogeneidade das Coberturas	25%	25%	50%	50%	Percentual ampliação coberturas vacinais (Linha Base 0%: Ano de 2020).

	Vacinais das Crianças menores de 1 ano de idade.					
56	Alcançar as coberturas das Vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para Crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª Dose, Pneumocócica 10-valeta 2ª Dose, Poliomelite 3ª Dose e Tríplice viral 1ª Dose – Com Cobertura preconizada.	75%	75%	75%	75%	Percentual vacinas Calendário Nacional de vacinação alcançadas (Linha Base 2020: 0% – Pactuação interfederativa).
57	Reduzir o número de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças de aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	70	70	70	70	Número Absoluto de redução de Mortalidade prematura (Linha Base 2020: 76 – Pactuação interfederativa).
58	Investigar o número de óbitos em	100%	100%	100%	100%	Percentual de óbitos MIF investigados

	mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.					(Linha Base 2020: 100%– Pactuaçãointerfederativa).
59	Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90%	90%	90%	90%	Percentual de casos de DNCI encerrados (Linha Base 2020: 100% – Pactuaçãointerfederativa).
60	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90%	90%	90%	90%	Percentual de cura nos casos novos de Hanseníase (Linha Base 0% – Pactuaçãointerfederativa).
61	Investigar os óbitos maternos.	100%	100%	100%	100%	Percentual de investigação de óbitos maternos
62	Investigar óbitos infantis e fetais.	100%	100%	100%	100%	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados
63	Realizar campanhas educativas para promover maior adesão da população às campanhas de vacinação.	1	1	1	1	Número de campanhas realizadas.
Objetivo 03: Fortalecer ações da Vigilância Sanitária, Ambiental e Trabalhador.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
64	Ampliar a	80%	80%	80%	80%	Percentual de análises

	proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.					realizadas em amostras de água para consumo humano (Linha Base 2020: 0% – Pactuação interfederativa).
65	Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.	3	3	3	3	Número Absoluto de visitas realizadas por agente de endemias.
66	Realizar o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	100%	100%	100%	Percentual de preenchimento das notificações de agravos relacionados ao trabalho
67	Reformar a Estrutura do Prédio da Vigilância em Saúde.	0	100%	0	0	Percentual do prédio reformado.

Diretriz 04 – Fortalecimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde.

Objetivo 01: Fortalecer a Educação Permanente, adotando gestão participativa, monitorando e avaliando o efetivo cumprimento dos objetivos e metas.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
68	Disponibilizar	6	6	6	6	Número Absoluto de

	Curso/Capacitações, de aperfeiçoamento em Diversas áreas da Secretaria de Saúde.					cursos disponibilizados.
69	Criar Protocolos de Atendimento.	1	1	1	1	Número Absoluto de protocolos de atendimento criados.

Diretriz 05 – Fortalecimento do Controle Social do SUS

Objetivo 01: Fortalecer e melhorar a qualificação dos Conselheiros de Saúde estabelecendo um canal de comunicação da SMS e CMS com a população, garantindo transparência e participação social.

Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
70	Realizar Conferência Municipal de Saúde.	0	1	0	0	Número Absoluto de conferências realizado
71	Realizar Treinamentos para os Conselheiros de Saúde.	1	0	1	0	Número Absoluto de treinamentos realizados para conselheiros.

Objetivo 02: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão da Saúde.

Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
72	Realizar Reuniões Mensais para Deliberação de Assuntos relacionados a Saúde.	12	12	12	12	Número Absoluto de reuniões realizadas.
73	Analisar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde.	0	0	0	1	Número Absoluto de PMS analisado e aprovado.
74	Analisar e aprovar a Programação Municipal de Saúde.	1	1	1	1	Número Absoluto de PAS analisada e aprovada.
75	Analisar e provar o Relatório Anual de Gestão.	1	1	1	1	Número Absoluto de RAG analisado e aprovado.
76	Analisar e aprovar os	3	3	3	3	Número Absoluto de

	Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior -					RDQA analisado e aprovado.
Objetivo 03: Fortalecer ouvidoria e canais de avaliação social.						
Meta 2022-2025		Metas Anuais				Indicador
		2022	2023	2024	2025	
77	Realizar Treinamento para Ouvidor.	1	0	1	0	Número Absoluto de treinamentos realizados.
78	Realizar Pesquisa de Satisfação.	1	1	1	1	Número Absoluto de pesquisas de satisfação realizados.

ÓRGÃO – 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivos:

O planejamento e a execução das atividades pedagógicas de ensino regular da competência do Município através das escolas urbanas e rurais que formam a rede municipal de ensino; a assistência ao escolar, relacionada à merenda escolar, assistência médica, odontológica e social; a articulação com a Secretaria de Saúde para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal; o aperfeiçoamento dos professores; o controle da documentação escolar de competência municipal; a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal; a administração das unidades escolares e dos centros de educação infantil; a gestão do plano de carreira da Educação; a promoção de festividades cívicas, culturais e artísticas; a administração de museus, bibliotecas, teatros, galerias de arte, quadras esportivas, corais e bandas de música; a defesa e preservação do patrimônio municipal de valor artístico, cultural e histórico; o desenvolvimento do intercâmbio cultural e artístico com entidades privadas, a execução das atividades concernentes ao Município.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter os serviços da Secretaria	Órgão	01
Gerenciar e manter as Escolas/Centros de Educação Infantil, Biblioteca, Casa da Memória, Alimentação Escolar	Instituição Educacional	37
Contratação de Serviços de professor (Concurso) – 20 hrs	Professor	15
Contratação de Serviços de professor (Concurso) – 40 hrs	Professor	5
Contratação de Secretário Escolar (Concurso)	Secretário Escolar	6
Contratação de Psicólogo (Concurso)	Psicólogo	3
Contratação de Fonoaudiólogo (Concurso)	Fonoaudiólogo	1
Contratação de motoristas (Concurso)	Motorista	4
Contratação de Serviços de professor temporário (PSS e/ou jornada suplementar) – 20 hrs	Professor	60
Contratação de Serviços de professor temporário (PSS e/ou jornada suplementar) – 40 hrs	Professor	25
Contratação de Serviços de monitor de creche (PSS) 30 hrs	Monitor	60
Contratação de Serviços de monitor de creche (PSS) 20 hrs	Monitor	50
Manter alunos na Ed. Inf. E anos iniciais do Ens. Fundamental e EJA	Aluno	6.000
Fornecer Merenda Escolar	Refeição	1.700.000

Garantir o atendimento ao EJA fase I	Aluno	30
Manter e Gerenciar as salas de recursos multifuncionais e classes especiais	Salas	20
Ampliação de salas e/ou banheiros de CMEI e escola	Instituição	3
Construção de Centros de Educação Infantil	CMEI	03
Ampliação de unidade escolar	Instituição	02
Construção de unidade escolar	Instituição	02
Aquisição de Terreno para ampliação	Terreno	02
Reformas e melhorias nas unidades de CMEI, Escola, Setor de Merenda Escolar e Casa da Memória	Prédios	37
Manter e/ou ampliar os parques nos Centros de Educação Infantil e Escolas	Parque	34
Construção de quadras de esporte nas escolas	Quadra	01
Aquisição Material Esportivo	Material Esportivo	2000
Manutenção dos ônibus escolares	Ônibus	05
Aquisição e Manutenção (Recarga) de Extintores	Extintor	250
Instalação e/ou manutenção de Internet nas Escolas/CMEIs	Internet	37
Aquisição, instalação e/ou manutenção de sistema de alarme para Escolas e CEMIs, Biblioteca, Semec, Casa da Memória, Alimentação Escolar e Casa Familiar Rural	Alarme	37
Aquisição, instalação e/ou de câmeras para monitoramento das Escolas e CEMIs, Biblioteca, Casa da Memória, Alimentação Escolar e Casa Familiar Rural	Câmeras	37
Aquisição e/ou manutenção das linhas telefônicas para Escolas e CEMIs, Semec, Casa da Memória, Biblioteca e Alimentação Escolar	Telefone	37
Aquisição de Imóvel para biblioteca pública	Imóvel	01
Aquisição de carteiras escolares	Carteira	500
Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários	Móveis / Equipamento	300
Aquisição de utensílios domésticos e material de consumo.	Utensílios/ Material de Consumo	50.000
Capacitação de Professores – fóruns, congressos e cursos	Capacitação	60
Capacitação de servidores– fóruns, congressos e cursos	Capacitação	10
Contratação pacote de prestação de serviço para formação continuada que envolva todos os educadores, alunos e suas famílias.	Serviço	01
Promover eventos educacionais	Formação	05
Manter o serviço de psicologia educacional – 40h/s	Psicólogo	01
Manter serviços de Fonoaudiologia – 40h/s	Fonoaudióloga	01
Manter os serviços de transporte escolar	Serv. Transporte	35

Manter convênios e Programas com outros órgãos da federação	Convênio	10
Buscar parcerias para implantação de campanhas na área de educação	Campanha	05
Implantar e/ou Manter o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
Proporcionar suporte aos cursos de formação à Distância para os Profissionais da Educação.	Curso	10
Fornecimento de material escolar para as Escolas e CMEIs com ampliação de itens	Unidade	5000
Contratação de empresa para corte de grama	Gramas	1
Confecção de material informativo (foldes, cartilhas, panfletos, cartazes, jornais e etc.)	Material Informativo	10.000
Contratação de palestrantes para professores / diretores / pais e alunos	Palestras	02
Implantação do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Aquisição de livros para biblioteca	Livro	1.000
Aquisição de material de informática (notebook) para equipar as escolas e CMEIs – uso dos docentes	Unidade	125
Aquisição de mochila do professor	Unidade	650
Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos	Unidades/ kits	500
Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para fanfarras	kits	06
Aquisição de material didático voltados para o desenvolvimento educacional e preparação para provas externas	kits	2000
Aquisição de veículos	Veículo	03
Aquisição de premiação para eventos escolares (troféu e medalha)	Troféu e medalha	1.000

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão público responsável pela gestão da Política de Assistência Social no município, atuando de forma integrada a órgãos governamentais e instituições não governamentais, que compõem a rede socioassistencial do município.

Sua missão é coordenar e implementar a Política de Assistência Social no município, para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

A Assistência Social oferta serviços socioassistenciais para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços afetivos. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios eventuais, prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os usuários a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

Os serviços socioassistenciais estão organizados em dois tipos de Proteção Social: **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e a **Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)**, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE 2024
Construção sede do Conselho Tutelar	Construção	1
Construção Centro Dia Idoso	Construção	1
Aquisição de equipamentos e material permanente ao Centro dia idoso	Unidade	60
Implantação e manutenção de atendimento, programas e projetos no Centro dia idoso	Idoso	500

Garantir equipe multiprofissional para o Centro Dia Idoso	Profissional	20
Construção e ampliação de centros comunitários e de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Construção	3
Aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo aos centros comunitários e de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Unidade	80
Construção do Centro Municipal de Convivência do Idoso	Construção	1
Aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo ao Centro Municipal de Convivência do Idoso	Unidade	40
Reforma/ampliação abrigo institucional para crianças e adolescentes	Reforma	3
Reforma/ampliação CEAS	Reforma	1
Reforma/ampliação Portal do Saber	Reforma	1
Reforma/ampliação Centro do Idoso – Vila Bom Jesus	Reforma	1
Reforma/ampliação malharia – Vila Bom Jesus	Reforma	1
Implantação do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa – Instituição de Longa Permanência - Construção	Construção	1
Garantia de equipe multiprofissional mínima para execução dos serviços da ILPI	Profissional	25
Implantação do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa – Instituição de Longa Permanência – Estruturação/Aquisição de Equipamentos	Unidade	100
Aquisição materiais de consumo para malharia e grupos comunidade em Ação	Equipamento	25

Construção de sede para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Construção	1
Implantação do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa – Instituição de Longa Permanência	Idoso	50
Implantação de Cozinha Comunitária com equipamentos de capacidade industrial	Construção	1
Implantação de Cozinha Comunitária com equipamentos de capacidade industrial – Aquisição de Equipamentos	Unidade	35
Manutenção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS implantado no município considerando todos os níveis de complexidades/serviços	Família	3500
Manutenção da Secretaria Mun. Assistência Social/recursos humanos – manutenção/ contratação de profissionais para comporem equipes multiprofissionais (assistente social, psicólogo, pedagogo entre outros) conforme NOB-RH em todos os serviços tipificados	Profissional	50
Manutenção da Secretaria Mun. Assistência Social/ equipamentos e material permanente e consumo	Equipamento	50
Manutenção da Secretaria Mun. Assistência Social/ aquisição de veículo	Veículo	1
Manutenção da Secretaria Mun. Assistência Social/serviços de terceiros – jurídica	Profissional	30
Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional/pessoa idosa mediante termo de parceria/contrato de prestação de serviço com o Lar dos Velhinhos - Rio Azul PR	Idoso	10
Serviço de Acolhimento Institucional/pessoa com deficiência mediante convênio/ termo de parceria	PCD	10

Serviço de Acolhimento Institucional/ILPI pessoa idosa mediante convênio/ termo de parceria	Idoso	10
Manutenção do contrato/prestação de serviço com a Casa de Passagem São Vicente de Paulo	Pessoa	500
Manutenção dos Benefícios Eventuais – LOAS	Família/Indivíduos	3500
Implantação e manutenção de projetos/programas de enfrentamento à pobreza – LOAS	Família	1500
Implantação e implementação de projetos e programas de prevenção a situações de vulnerabilidade social – Proteção Social Básica	Família	1500
Manutenção do Programa Municipal Aluguel Social	Família	20
Manutenção do atendimento aos grupos de Comunidade em Ação / Material de Consumo	Pessoa	300
Manutenção do atendimento aos grupos de terceira idade / Material de Consumo	Idoso	500
Manutenção do atendimento/parceria junto à Pastoral da Criança e Pastoral do Idoso / Material de Consumo	Família	300
Realização de capacitações destinadas aos funcionários vinculados à Secretaria Mun. Assistência Social	Capacitação	10
Realizar campanha para o combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes	Mobilização	2
Manutenção aluguel de espaço físico da Secretaria de Assistência Social	Serviço	1
Realizar campanha para o enfrentamento à violência contra pessoa idosa	Mobilização	2
Realização de conferências municipais, fóruns entre outros eventos	Evento	10

Realização de cursos e qualificações profissionalizantes para geração de trabalho e renda	Família/Indivíduos	500
Manutenção da secretaria executiva dos conselhos municipais instituídos	Conselho	5
Manutenção da secretaria executiva dos conselhos municipais/mat. Consumo	Conselho	100
Manutenção da secretaria executiva dos conselhos municipais/equipamentos e material permanente	Equipamento	15
Promover capacitações aos conselheiros municipais	Capacitação	5
Manutenção do Centro da Juventude – CEJU	Adolescente	200
Manutenção do Centro da Juventude – CEJU/ equipamentos e material permanente	Equipamento	40
Manutenção do Centro da Juventude – CEJU/ aquisição de veículo	Veículo	1
Manutenção do Centro da Juventude – CEJU/ realização de capacitações profissionais	Capacitação	5
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Serviço	6
Manutenção do serviço de proteção social básica – CRAS (PAIF, SCFV e Equipe Volante)	Família	3500
Garantir equipe multiprofissional no CRAS em conformidade com NOB-RH	Profissional	10
Manutenção da Equipe Volante do CRAS	Profissional	4
Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Criança, adolescente, idoso	600
Implantação de outra unidade CRAS em área de maior vulnerabilidade e risco social	Construção	1
Manutenção do CRAS/equipamentos e material permanente	Equipamento	30

Manutenção do CRAS/aquisição de veículo	Veículo	1
Promover capacitações profissionais ao CRAS	Capacitação	5
Realização de cursos/palestras aos usuários do serviço/CRAS	Curso/Palestra	20
Manutenção do fornecimento de fórmula infantil/leite especial para crianças de 0 a 6 meses com baixo peso e necessidade de suplementação alimentar.	Criança	500
Manutenção do Programa Brinquedoteca nos serviços	Criança	500
Aquisição de material permanente e de consumo para brinquedoteca	Criança	100
Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS (PAEFI e MSE)	Família/Indivíduos	50
Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS (PAEFI e MSE)	Profissional	8
Garantir equipe multiprofissional no CREAS em conformidade com NOB-RH	Profissional	5
Manutenção do CREAS/equipamentos e material permanente	Equipamento	10
Manutenção do CREAS/aquisição de veículo	Veículo	1
Promover capacitações profissionais ao CREAS	Capacitação	5
Realização de cursos/palestras aos usuários do serviço/CREAS	Curso/Palestras	20
Implantação de serviço, programa e/ou projeto para atendimento à população de rua - Abordagem Social	Serviço	1
Garantir equipe multiprofissional para atendimento à população de rua – Abordagem Social	Profissional	5

Manutenção do programa de atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa de internação - AFAI	Família	20
Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	Criança adolescente ou jovem	20
Garantir equipe multiprofissional no Abrigo Institucional em conformidade com NOB-RH	Profissional	5
Manutenção contrato/serviços de terceiros pessoa jurídica – cuidadora e auxiliar de cuidadora para o Abrigo Institucional	Profissional	10
Manutenção do Abrigo Institucional/equipamentos e material permanente	Equipamento	30
Manutenção do Abrigo Institucional/aquisição de veículo	Veículo	1
Promover capacitações profissionais ao Abrigo Institucional	Capacitação	5
Utilização do IGD Programa Bolsa Família para aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamento	50
Utilização do IGD Programa Bolsa Família para realização de cursos e capacitações	Capacitação	5
Utilização do IGD Programa Bolsa Família para aquisição de veículo.	Veículo	1
Utilização do IGD Programa Bolsa Família para manutenção do conselho municipal de assistência social (material de consumo e equipamento/material permanente)	Conselho	30
Utilização do IGD SUAS/Gestão para manutenção do sistema informatizado implantado nos serviços CRAS, CREAS e abrigo institucional	Sistema	1

Utilização do IGD SUAS/Gestão para aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamento	20
Utilização do IGD SUAS/Gestão para realização de cursos e capacitações	Capacitação	5
Utilização do IGD SUAS/Gestão para manutenção do conselho municipal de assistência social (material de consumo e equipamento/material permanente)	Conselho	30
Manutenção do Programa BPC na Escola	Criança/Adolescente	100
Manutenção do Programa Ações Estratégicas do CEAS	Criança/Adolescente	612
Manutenção do CEAS/equipamento e mat. Permanente	Equipamento	20
Manutenção dos Termos de Parcerias firmados com as Organizações da Sociedade Civil – OSC do município (Lar São Mateus, APAE e ADOLESCENTRO)	OSC	3
Manutenção do Conselho Tutelar	Serviço	1
Manutenção aluguel espaço físico do Conselho Tutelar	Serviço	1
Manutenção do Conselho Tutelar/equipamentos e material permanente	Equipamento	10
Manutenção do Conselho Tutelar/aquisição de veículo	Veículo	1
Promover capacitações profissionais ao Conselho Tutelar	Capacitação	5
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação – Departamento de Habitação	Serviço	1

Manutenção do Fundo Municipal de Habitação/ mat. Distribuição gratuita	Material	1000
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação/construção de unidades habitacionais	Construção	30
Aquisição de buffet térmico para refeições ofertadas no SCFV	Equipamento	2
Criar programa de atendimento ao jovem aprendiz	Adolescente	100
Estruturar o Plantão Social para atendimento de casos de violação de direitos	Serviço	1
Realizar diagnóstico social no município	Serviço	1
Implantação de Serviço de Atendimento Especializado à Mulher vítima de violência doméstica (municipal ou regional)	Serviço	1
Implantação e manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Serviço	1
Manutenção do Programa Nossa Gente Paraná Equipamento/ material permanente e consumo	Equipamento	40
Manutenção atendimento/acompanhamento às famílias do Programa Nossa Gente Paraná	Famílias	80
Manutenção Programa Vale Feira Real Mate	Famílias	100
Manutenção Programa Vale Feira Real Mate Material de Consumo/ material permanente	Equipamento	100
Manutenção Programa Agentes da Cidadania/Ceju Equipamentos e Material de Consumo	Adolescentes	20
Contratação de Oficineiros SCFV	Serviço	20

ÓRGÃO - 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objetivos:

Promover a execução da política municipal de assistência técnica e a prestação de serviços ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da agropecuária municipal; o apoio às cooperativas; o planejamento e execução de serviços de produção e distribuição de sementes e mudas; o planejamento e execução de experimentos genéticos para a obtenção de reprodutores e matrizes de raça; o apoio aos eventos agropecuários; a administração dos centros sociais rurais; o apoio e incentivo à criação de hortas comunitárias e domiciliares; a coordenação de medidas que visem oferecer meios para assegurar, ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para seus produtos e para melhoria do padrão de vida da família rural; a promoção das medidas da competência do município para assegurar o escoamento da produção rural, sobretudo o abastecimento alimentar, a execução da política municipal de abastecimento, incluindo a administração de mercados municipais e das feiras livres e a disciplina da distribuição de gêneros alimentícios; a criação de equipamentos que beneficiem e facilitem a comercialização de alimentos; a articulação técnica com órgãos de outras esferas governamentais para implantação de ações e programas em benefício do meio rural.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter e melhorar os serviços da Secretaria	Órgão	01
Viabilizar inseminações artificiais para melhoramento do rebanho produtor de leite e gado de corte	Programa	01
Apoio a projeto de alevinos	Projeto	01
Realizar transporte de calcário, fosfato e pó de basalto	Serviço	01
Melhoria nos açudes com liberação ambiental	Melhoria	01
Apoiar Projeto Fruticultura	Projeto	01
Apoiar a participação de produtores em feiras e exposições	Evento	01
Apoiar e promover a agricultura orgânica	Evento	01
Apoiar o desenvolvimento florestal	Evento	01
Incrementar o serviço de inspeção municipal	Serviço	01
Apoio às associações rurais	Evento	01
Aquisição de veículo para atividades no meio rural	Veículo	-
Convênio com a IDR-Paraná	Convênio	01
Projeto Melhoria da moradia do Produtor Rural/Construções Rurais	Projeto	01
Projeto Bovinocultura de Leite Produtor	Projeto	01
Projeto recuperação de solos	Projeto	01
Apoio feira de produtores	Evento	01
Projeto aumento da renda familiar	Projeto	01
Implantação do Programa Piscicultura	Programa	01
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Unidade	10
Aquisição de máquinas e implementos	Unidade	03
Aquisição de Equipamentos de Informática	Unidade	05
Implantação do Programa de cultura da Erva Mate	Programa	01
Apoio ao Programa de Desenvolvimento Agropecuário – Caminhos da Produção do Campo	Programa	01
Realização de Cursos/Palestras de Capacitação para o correto preenchimento/baixa da Nota fiscal do	Evento	03

Produtor		
Ampliação dos serviços do Bloco do Produtor/INCRA	Serviço	01
Aquisição de Móveis e Equipamentos Bloco do Produtor/INCRA	Unidade	01
Seminários/cursos/palestras incentivo a agricultura	Evento	04
Dias de campo	Evento	02
Eventos de Agricultura Familiar	Evento	04
Formar Parceria Pública Privada de Cooperação Técnica	Projeto	01
Recuperação de Nascentes	Projeto	10
Construção de Foças Sépticas Biológicas	Projeto	10
Distribuição de Composto Orgânico	Projeto	50
Incentivo aos Produtores de Bicho-da-Seda	Projeto	01
Incentivo a Produção Agrícola Sustentável	Projeto	01
Cadastro do Produtor, Nota Eletrônica	Serviço	01
Realização de Cursos para Capacitação dos Produtores	Evento	05
Criação de uma Feira para Produtores Orgânicos	Projeto	01
Ações de Conscientização de Alimentação Saudável	Ações	01
Capacitação Técnica para Produtores e Colaboradores da Cadeia Produtiva da Erva-Mate	Evento	01
Participação da SEMAGRI em Eventos Técnicos	Evento	01
Promover Ações de Política Públicas Direcionadas a Agricultura Agroecológica	Projeto	01
Promover a Realização de Conferência Municipal da Agricultura	Evento	01
Implantar Projeto/Programa de Apoio à Apicultura	Programa/Projeto	01
Implantar Programa de atendimento veterinário para animais de grande e médio porte	Programa/Projeto	01

ÓRGÃO - 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Executar a política ambiental no âmbito do município; a articulação técnica com órgãos de outras esferas governamentais para implantação de ações e programas da área de meio ambiente; a fiscalização das atividades que ofereçam risco ambiental; a promoção de ações de educação ambiental nas escolas municipais; a articulação com segmentos organizados da sociedade para promoção de eventos de natureza ecológica; a articulação técnica para fomentar a produção agroecológica na agricultura familiar do município; a execução por administração direta ou através de terceiros, da limpeza pública, coleta e reciclagem e da disposição final do lixo urbano; a gestão e a execução dos serviços de conservação e melhorias de praças, parques e jardins e o desenvolvimento de projetos paisagísticos; a elaboração de projetos urbanísticos; a gestão do plano diretor.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter os serviços da Secretaria	Órgão	01
Aquisição de Roçadeira	Unidade	02
Aquisição de Motoserra	Unidade	02
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Unidade	10
Aquisição de Equipamentos de Informática	Unidade	05
Gerenciar e operacionalizar o contrato de coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo), orgânicos, comum e não recicláveis no município	Serviço	01
Gerenciar e operacionalizar o contrato de coleta regular e transporte de resíduos recicláveis no município	Serviço	01
Gerenciar e operacionalizar o contrato de fornecimento de caçambas estacionárias de entulho e resíduos vegetais das atividades da secretaria	Serviço	01
Promover evento de coleta de resíduos específicos (eletroeletrônico, óleo de cozinha usado, pneus inservíveis, sucata ferrosa)	Evento	01
Criar pontos para recebimento de resíduos específicos (eletroeletrônico, óleo de cozinha usado, pneus inservíveis, sucata ferrosa)	Serviço	02
Adquirir coletores para coleta seletiva da secretaria de meio ambiente	Serviço	20
Implementar e manter coleta seletiva na secretaria de meio ambiente	Projeto	01
Gerenciar e manter equipe de coleta de resíduos recicláveis no interior do município	Serviço	01
Implementar e manter os coletores de resíduos recicláveis nas comunidades do interior	Serviço	30
Aquisição de lixeiras para as vias e espaços públicos do município	Projeto	01
Criar programa de conscientização para o descarte e disposição final de resíduos no município	Projeto	01
Criar, gerenciar e operacionalizar "Programa Municipal de Preservação de nascentes" e "Programa de recuperação de matas ciliares".	Projeto	01
Realizar o plantio de mudas arbóreas nativas em áreas públicas municipais.	Projeto	01

Elaborar e propor projeto de lei para a criação da Política Ambiental Municipal	Legislação	01
Criar, gerenciar e operacionalizar Departamento de Licenciamento Ambiental Municipal	Serviço	01
Exercer ação de fiscalização das normas ambientais	Fiscalização	01
Elaborar e propor projeto de lei com objetivo de implementar o controle populacional de animais	Projeto	01
Elaborar e propor projeto de lei com objetivo de regulamentar a gestão dos cemitérios municipais	Projeto	01
Promover ações de Educação Ambiental junto as escolas municipais e estaduais.	Ações	01
Elaborar treinamento de coleta seletiva para os colaboradores da secretaria meio ambiente.	Ações	01
Elaborar treinamento de gerenciamento de resíduos para as secretarias e departamentos da prefeitura e empresas responsáveis pela limpeza predial.	Ações	01
Elaborar material digital orientativo sobre coleta seletiva para divulgar para comunidade.	Ações	12
Criar programa de conscientização ambiental relacionado com o controle populacional de animais de campanha, tutor responsável e cão comunitário.	Ações	01
Elaborar e implementar projeto de construção do Centro de Zoonoses	Projeto	01
Gerenciar e operacionalizar o contrato de castração de fêmeas caninas	Serviço	01
Criar programa de microchipagem com o objetivo de implementar o controle animal no município	Programa	01
Gerenciar e operacionalizar o contrato de fornecimento de Prestação de Serviços de Jardinagem e Manutenção da Arborização Urbana nas vias e espaços públicos do município.	Serviço	01
Aprovar o Plano Diretor de Arborização Urbana no Legislativo	Projeto	01
Implementar e operacionalizar o Plano Diretor de Arborização Urbana	Serviço	01
Revisão do Plano Diretor de Arborização Urbana	Ações	01
Manter a administração dos cemitérios municipais.	Serviço	01
Manter o serviço de manutenção dos cemitérios municipais.	Serviço	01
Adquirir placas para identificação do endereçamento interno dos cemitérios municipais.	Projeto	01
Ampliação do cemitério municipal da Colônia Taquaral.	Projeto	01
Elaborar e implementar projeto para construção de ossário.	Projeto	01

Concluir processo de propriedade do cemitério de São Miguel da Roseira	Projeto	01
Implementar e manter monitoramento ambiental nos cemitérios municipais.	Projeto	01
Gerenciar operacionalização dos serviços de varrição, roçada, capina, limpeza de sarjetas e pintura de guias em espaços públicos municipais	Equipe	22
Manter as atividades de licenciamento ambiental da cosamar	Serviço	01
Elaborar e implementar projeto de construção de barracão para triagem	Projeto	01
Instalação das máquinas e equipamentos para automatização dos trabalhos de triagem	Projeto	01
Contratar serviços de consultoria para implementação de novas áreas de unidades de conservação	Projeto	01
Repasse bimestral do ICMS Ecológico à comunidade do Faxinal do Emboque	Ação	06
Elaborar projetos e processos ambientais voltados ao licenciamento ambiental de empreendimentos e obras públicas	Projeto	01
Perfuração de poço artesiano para manutenção de abastecimento de água potável nas comunidades do interior	Projeto	02
Atualização e regularização do Plano Municipal de Saneamento Básico conforme novo marco regulatório do saneamento ambiental	Projeto	01
Manter os serviços da defesa civil e atendimento emergencial a desastres ambientais	Serviço	01
Manter o serviço de abastecimento de água potável nas comunidades do interior atingidas pela estiagem	Serviço	01
Manter os serviços de humidificação de ruas não pavimentadas para reduzir a dispersão de poeira nas regiões do perímetro urbano.	Serviço	01

ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

Objetivos:

Estimular e apoiar as iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos; o fomento e a promoção de eventos para divulgação de produtos locais e do potencial econômico do Município; o apoio à criação e ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; a coordenação da integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter os serviços da Secretaria	Órgão	01
Implantação do novo distrito industrial	Implantação	01
Incentivar o aumento de produção nas indústrias instaladas	Ação	01
Concessão de áreas, prestação de serviços de infra-estrutura, conservação de estradas, pátios e outros serviços que se fizerem necessários para a implantação de novas indústrias e comércio	Concessão Ou Doação	01
Apoio as empresas através de cursos, participação de eventos como feiras e exposições em outras cidades buscando aperfeiçoamento	Curso	10
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual, nacional e Mundial que possam divulgar a indústria e comércio locais	Evento	05
Apoio às microempresas em geral, comércio e Mercado Informal	Atendimento s/ Mês	600
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar indústrias com contratação de horas-máquina	Obra	01
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Unidade	20
Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamento	03
Apoio na realização e viabilização de projetos de grupos étnicos	Grupo étnico	05
Criação de acervo audiovisual do município	Acervo	01
Contratação de professores de dança, língua estrangeira, artes e música;	Programa	20
Apoio e incentivo à publicidade e divulgação das potencialidades culturais do município, através dos diversos meios de comunicação (jornais, revistas, TV, Internet e etc.)	Publicidade	10
Tombamento e restauro dos prédios históricos	Prédios Históricos	3
Implantação do museu do mate	Museu	1
Festival de dança, música e teatro	Festival	3
Evento Polonês	Eventos	12
Aniversário da cidade	Evento	1
Eventos da erva mate	Eventos	4
Festival gastronômico	Gastronomia	6
Natal de luz	Natal	1
Feira do livro	Feira	3
Datas comemorativas	Comemorações	30
Restauro de obras de arte	Restauração	5
Revitalização: - Praça da Polônia	Revitalização	2

Implantação da Incubadora Tecnológica – HABITAT SAMAS	Implantação / Gestão	2
Implantação do Campos Universitário das áreas de Tecnologia	Implantação / Ação	3
Construção da Secretaria de Desenvolvimento – Espaço para congresso, palestras, exposição e feiras de tecnologias, etc.	Implantação	3
Aquisição de Equipamentos de Laboratório de Robótica e Sistemas Embarcados e Sistemas Eletrônicos para Incubadora	Aquisição	2
Implantação de convênios com Universidades, Centros de Pesquisa e Desenvolvimento e Empresa Privadas para cooperação em P&D	Implantação	2

ÓRGÃO - 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Objetivos:

Promover o planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações voltadas para a utilização dos potenciais das áreas de esportes e lazer; a administração dos espaços de práticas esportivas; a promoção de eventos esportivos e de lazer; a divulgação das potencialidades turísticas de São Mateus do Sul; o desenvolvimento de políticas de incentivo do turismo; a promoção de eventos turísticos.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter os serviços da Secretaria	Órgão	01
Participar dos campeonatos esportivos ligados a federações do Paraná, bem como custear inscrições, arbitragem e alimentação dos atletas.	Categoria	20
Realizar competições municipais nas mais diversas modalidades	modalidade	10
Realizar competições regionais nas diversas modalidades	Modalidade	4
Instalar, melhorar e ampliar a iluminação em ginásios e campos de futebol.	Por espaço	10
Participar dos Jogos Abertos do Paraná.	Modalidade	08
Participar dos Jogos da Juventude do Paraná.	Modalidade	08
Apoiar as ligas amadoras de futebol de campo, atletismo, maratonas, corridas rústicas, bocha, vôlei de praia, <i>skate</i> , futebol de salão, voleibol, handebol, basquete e demais esportes.	Competição	17
Apoio a práticas esportivas aos deficientes físicos.	Competição	02
Implantar espaços poliesportivos.	Obra	05
Ampliação do Ginásio Municipal Olívio Wolf do Amaral, aumento das dimensões da quadra, construção de cinco salas para alojamentos de atletas, bilheteria, sala almoxarifado, cozinha, banheiros, construção de sala para academia de musculação, reforma das portas de acesso ao ginásio.	Obra	01
Ampliação do Ginásio Municipal Orizontina L. Brandão Zimmermann, aumento da capacidade de público (construção de arquibancada), fechamentos dos espaços vazados (paredes laterais do ginásio), construção de três salas para alojamentos de atletas, sala almoxarifado, vestiários, reforma das portas de acesso.	Obra	01
Ampliação do Ginásio Ralff Jacyczen (Vila Bom Jesus), com aumento da capacidade com a finalização da arquibancada, e construção de vestiários para equipes.	Obra	01
Construção de campos de futebol society de grama sintética ou natural	Obra	02
Construção e reformas de parquinhos	Obra	02
Construção de quadras poliesportivas	Obra	01
Construção de quadras de bocha	Obra	01
Reforma da pista de atletismo em anexo ao Ginásio Orizontina L. Brandão Zimmermann, adequação as regras oficiais da Federação Internacional de Atletismo.	Obra	01
Construção de arquibancadas em praças públicas desportivas (Pista de Skate, Ginásio Ralff Jacyczen, Estádio Olívio Wolf do Amaral).	Obra	01
Instalação de Iluminação e Construção de vestiários, banheiros e arquibancadas no Campo da Vila Americana.	Obra	01
Reformar e melhorias de ginásios e campos de futebol.	Unidade	07

Manutenção e implantação de equipamentos de lazer, qualidade de vida e diversão nas praças.	Unidade	12
Aquisição de veículo de transporte para até 05 lugares.	Unidade	01
Aquisição de veículo de transporte para até 07 lugares.	Unidade	01
Aquisição de veículo de transporte para até 18 lugares.	Unidade	01
Aquisição de veículo de transporte de 35 até 45 lugares.	Unidade	01
Construção de pista de caminhada no Parque Municipal de Exposição	Obra	01
Reforma do Parque Municipal de Exposição	Obra	01
Construção quadra de tênis outdoor na Praça Municipal 8 de março	Obra	01
Aquisição de material esportivo para diversas modalidades, como traves, postes redes para vôlei de quadra e de praia, bolas, tabelas de basquete, cones, colchonetes, equipamentos para aprimoramento das qualidades físicas, materiais de cunho como prancheta táticas portáteis e fixas, bombas para encher bolas, uniformes, coletes.	Unidade	300
Construção de pavilhão para jogos de salão e ginástica.	Obra	01
Aquisição de aparelho de som, completo com caixas, mesa, amplificador(potencia), microfone, pedestal, cabos de som e energia.	Unidade	01
Aquisição de equipamentos de higienização e limpeza.	Unidade	03

ENTIDADE - 07 - IPRESMAT – FUNDO PREVIDENCIÁRIO SÃO MATEUS DO SUL
ÓRGÃO - 30 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Objetivos:

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		2024
Manter os serviços do Instituto	Órgão	01
Custear Aposentadorias	Aposentadoria	220
Custear pensões	Pensão	43
Realizar Cálculo Atuarial	Cálculo	01
Atualizar Legislação previdenciária	Lei	01
Realizar compensação financeira	Processo	30
Capacitar servidores na área previdenciária	Servidor	10
Aquisição de equipamentos	Unidade	02
Manter locação do Imóvel do RPPS	Contrato	01
Manter contratos de prestadores de serviços	Contrato	04
Realizar concurso público	Concurso	01
Realizar eventos sobre RPPS com servidores	Evento	01
Manter contratos com empresas de software	Contrato	02



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 1 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
01.000 Câmara Municipal					7.767.220,00	8.077.908,80	8.401.025,15
01.001 Administração Legislativa Municipal					7.767.220,00	8.077.908,80	8.401.025,15
1.110 - Aquisição de Imóvel		1.31.5212					
			4.4.90.61.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	2.200.000,00	2.288.000,00	2.379.520,00
2.001 - Manutenção das Atividades do		1.31.5212					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	2.709.489,00	2.817.868,56	2.930.583,30
			3.1.90.13.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	363.000,00	377.520,00	392.620,80
			3.1.90.16.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	77.000,00	80.080,00	83.283,20
			3.1.90.46.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	120.000,00	124.800,00	129.792,00
			3.1.90.92.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	45.000,00	46.800,00	48.672,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	55.000,00	57.200,00	59.488,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	151.731,00	157.800,24	164.112,25
			3.3.90.08.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	98.000,00	101.920,00	105.996,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	195.000,00	202.800,00	210.912,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	60.000,00	62.400,00	64.896,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	35.000,00	36.400,00	37.856,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	65.000,00	67.600,00	70.304,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	240.000,00	249.600,00	259.584,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	44.000,00	45.760,00	47.590,40
			3.3.90.93.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.96.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	14.000,00	14.560,00	15.142,40
			3.3.91.97.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	245.000,00	254.800,00	264.992,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	510.000,00	530.400,00	551.616,00
02.000 Gabinete Municipal					1.944.040,00	2.021.760,00	2.102.630,40



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 2 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.001 Gabinete					1.944.040,00	2.021.760,00	2.102.630,40
2.002 - Manutenção do Gabinete		4.122.1101					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	460.000,00	478.400,00	497.536,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	25.000,00	26.000,00	27.040,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
2.006 - Manutenção do órgão Procuradoria do		4.122.1111					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.040,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	980.000,00	1.019.200,00	1.059.968,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	47.000,00	48.880,00	50.835,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	97.000,00	100.880,00	104.915,20
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.000,00	3.120,00	3.244,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	12.000,00	12.480,00	12.979,20
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	120.000,00	124.800,00	129.792,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	8.000,00	8.320,00	8.652,80
2.063 - Manutenção do Funreborn		6.182.1101					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 3 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
03.000	Secretaria Municipal de Governo				983.040,00	985.920,00	1.025.356,80
03.001	Governo				983.040,00	985.920,00	1.025.356,80
	2.010 - Manutenção do órgão Secretaria	4.122.1101					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.040,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	470.000,00	488.800,00	508.352,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	63.000,00	65.520,00	68.140,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.000,00	22.880,00	23.795,20
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	36.400,00	37.856,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	60.000,00	62.400,00	64.896,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	40.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	10.400,00	10.816,00
04.000	Secretaria Municipal de Finanças				11.737.330,00	12.134.023,20	12.619.384,13
04.001	Finanças				11.737.330,00	12.134.023,20	12.619.384,13
	0.001 - Amortização da Dívida Contratada	4.123.1199					
			3.2.90.21.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.500.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00
			4.6.90.71.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00
	0.002 - Recolhimento ao PASEP (Programa de	4.123.1199					
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.900.000,00	1.976.000,00	2.055.040,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00512.00512.99.99.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 4 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
0.003 - Pagamento de Sentenças Judiciais		4.123.1199					
			3.1.90.91.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.91.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.6.90.91.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
2.018 - Manutenção do órgão Secretaria		4.123.1199					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	980.000,00	1.019.200,00	1.059.968,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	980.000,00	1.019.200,00	1.059.968,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	27.000,00	28.080,00	29.203,20
			3.1.90.13.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	13.000,00	13.520,00	14.060,80
			3.1.90.92.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	104.000,00	108.160,00	112.486,40
			3.1.91.13.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	116.000,00	120.640,00	125.465,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	60.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	208.380,00	216.715,20	225.383,81
			3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	211.950,00	220.428,00	229.245,12
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	17.333,33	18.026,67
			4.4.90.52.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	10.000,00	3.466,67	3.605,33



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 5 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.6.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
9.009 - Reserva de Contingência		99.999.1199					
			9.9.99.99.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
05.000 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão					4.705.000,00	4.019.600,00	4.180.384,00
05.001 Planejamento e Gestão					4.705.000,00	4.019.600,00	4.180.384,00
0.009 - EMENDAS PARLAMENTARES		4.121.3302					
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.300.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00
2.065 - Manutenção do órgão Secretaria		4.121.3302					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	27.000,00	28.080,00	29.203,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	300.000,00	4.160,00	4.326,40
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	700.000,00	728.000,00	757.120,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	10.400,00	10.816,00
07.000 Secretaria Municipal de Administração					19.092.888,50	19.809.762,44	20.602.152,94
07.001 Administração					19.092.888,50	19.809.762,44	20.602.152,94
1.013 - Aquisição de Imóveis		4.122.1111					
			4.4.90.61.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.012 - Manutenção do órgão Secretaria		4.122.1111					
			3.1.90.01.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	600.000,00	624.000,00	648.960,00
			3.1.90.03.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	70.000,00	72.800,00	75.712,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 6 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.040,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.318.000,00	2.410.720,00	2.507.148,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	164.000,00	170.560,00	177.382,40
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	700.000,00	728.000,00	757.120,00
			3.3.90.08.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.000,00	4.160,00	4.326,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	700.000,00	728.000,00	757.120,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.91.97.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	12.348.848,50	12.842.802,44	13.356.514,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00501.00501.04.99.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
2.100 - Manutenção do Almojarifado Central		4.122.1111					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
08.000	Secretaria Municipal de Obras				50.851.383,34	51.155.624,00	53.201.848,96
08.001	Obras				50.851.383,34	51.155.624,00	53.201.848,96



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 7 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.105 - Pavimentação de Ruas e Avenidas		15.451.4201					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.	12.400.000,00	12.896.000,00	13.411.840,00
1.106 - Projetos de sinalização e iluminação		15.451.4201					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.176 - Pavimentação e infraestrutura		15.451.4201					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00899.01009.05.99.03.15.1.	517.500,00	538.200,00	559.728,00
1.177 - Reforma de prédios e espaços públicos		15.451.4201					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00899.01009.05.99.03.15.1.	3.600.000,00	3.744.000,00	3.893.760,00
1.179 - Construção de praça		15.451.4201					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00899.01009.05.99.03.15.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.183 - Revitalização da Avenida Ozy		15.451.3302					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00898.01006.12.99.01.02.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
1.187 - Construção, Reforma e Ampliação de		27.813.2241					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	52.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	104.000,00	104.000,00	108.160,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.188 - Construção e Reforma de Pontes		20.606.5201					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.190 - Equipamentos Rodoviários - Operação		26.451.4201					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00636.01009.05.99.03.15.1.	1.560.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
1.191 - Pavimentação de Vias Urbanas -		15.451.4201					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00636.01009.05.99.03.15.1.	850.000,00	884.000,00	919.360,00
1.192 - Próprios do Executivo Municipal -		15.451.4201					



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 8 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.51.00.00.00.00	00636.01009.05.99.03.15.1.	1.450.000,00	1.508.000,00	1.568.320,00
2.037 - Manutenção do órgão Secretaria		15.451.4211					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	900.000,00	936.000,00	973.440,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.900.000,00	4.056.000,00	4.218.240,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	400.000,00	416.000,00	432.640,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	310.000,00	322.400,00	335.296,00
			3.3.30.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	160.000,00	166.400,00	173.056,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	552.600,00	574.704,00	597.692,16
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	55.000,00	57.200,00	59.488,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	80.000,00	15.600,00	16.224,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.500.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
			4.4.90.92.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.044 - Manutenção das Estradas Vicinais		20.606.4201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00512.00512.99.99.00.00.1.	11.000,00	11.440,00	11.897,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.088.283,34	3.469.837,74	3.608.631,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.	1.829.000,00	1.552.322,26	1.614.415,15
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	104.000,00	104.000,00	108.160,00
2.085 - Sinalização e Iluminação de Vias		15.452.4211					



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 9 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.	2.800.000,00	2.912.000,00	3.028.480,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
	2.098 - Manutenção de Ruas e Avenidas	15.451.4211					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	500.000,00	520.000,00	540.800,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.	500.000,00	520.000,00	540.800,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	400.000,00	416.000,00	432.640,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
	2.104 - Manutenção do Consórcio de	4.451.3302					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	130.000,00	135.200,00	140.608,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	62.000,00	64.480,00	67.059,20
			3.3.72.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.72.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.72.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.71.70.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
09.000	Secretaria Municipal de Saúde				48.869.218,66	50.823.987,41	52.856.946,91
09.001	Saúde				48.869.218,66	50.823.987,41	52.856.946,91
	1.003 - Construção, Reforma e Ampliação de	10.301.2201					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
	2.035 - Manutenção do órgão Secretaria	10.301.2201					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	85.000,00	88.400,00	91.936,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	145.000,00	150.800,00	156.832,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 10 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	95.000,00	98.800,00	102.752,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	9.000,00	9.360,00	9.734,40
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	400.000,00	416.000,00	432.640,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.177.000,00	1.224.080,00	1.273.043,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	55.000,00	57.200,00	59.488,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	60.000,00	62.400,00	64.896,00
			4.4.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	250,00	260,00	270,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
2.075 - Manutenção da ESF (Estratégia de		10.301.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	500.000,00	520.000,00	540.800,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	700.000,00	728.000,00	757.120,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	45.000,00	46.800,00	48.672,00
2.076 - Manutenção das equipes de Agentes		10.301.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	500.000,00	520.000,00	540.800,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	01051.01051.09.02.06.20.1.	740.000,00	769.600,00	800.384,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	220.000,00	228.800,00	237.952,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	55.000,00	57.200,00	59.488,00
2.077 - Manutenção das equipes de Saúde		10.301.2201					



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 11 / 30

Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	90.000,00	93.600,00	97.344,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
2.078 - Manutenção do CAPS (Centro de Apoio		10.302.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	180.000,00	187.200,00	194.688,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	120.000,00	124.800,00	129.792,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	32.000,00	33.280,00	34.611,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
2.079 - Manutenção dos serviços de saúde de		10.302.2201					
			3.1.50.43.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 12 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.50.43.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	250.008,20	260.008,53	270.408,87
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.34.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.837.938,30	1.911.455,83	1.987.914,07
			3.3.90.39.00.00.00.00	00496.00496.09.02.05.20.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			4.4.50.42.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.080 - Manutenção dos serviços de Vigilância		10.305.2201					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	650.000,00	676.000,00	703.040,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	01051.01051.09.02.06.20.1.	510.000,00	530.400,00	551.616,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	120.000,00	124.800,00	129.792,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	31.200,00	32.448,00	33.745,92
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	400,00	416,00	432,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
2.081 - Manutenção dos serviços de Vigilância		10.304.2201					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	70.000,00	72.800,00	75.712,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	9.050,00	9.412,00	9.788,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 13 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.30.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
2.088 - Manutenção da Farmácia - Atenção		10.301.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	410.000,00	426.400,00	443.456,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	320.000,00	332.800,00	346.112,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00493.00494.12.02.06.20.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
2.089 - Manutenção da Farmácia - Distribuição		10.303.2201					
			3.3.72.32.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	344.000,00	357.760,00	372.070,40
			3.3.90.32.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
2.091 - Alimentação e Nutrição		10.306.2201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
2.099 - Manutenção do Consórcio		10.301.2201					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	945.000,00	982.800,00	1.022.112,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	140.000,00	145.600,00	151.424,00
			3.3.72.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 14 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.72.32.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	124.000,00	128.960,00	134.118,40
			3.3.72.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.429.442,16	1.486.619,85	1.546.084,64
			3.3.72.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	6.070.557,84	6.313.380,15	6.565.915,36
			3.3.72.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	133.000,00	138.320,00	143.852,80
			4.4.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	200,00	208,00	216,32
2.103 - Programa Mais Médicos		10.301.2201					
			3.3.90.48.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	450.000,00	468.000,00	486.720,00
2.218 - Manutenção do Ambulatório - Centro		10.301.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	400.000,00	416.000,00	432.640,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	230.000,00	239.200,00	248.768,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
2.219 - Manutenção dos Postos de Saúde -		10.301.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	650.000,00	676.000,00	703.040,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	112.000,00	116.480,00	121.139,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.3.90.34.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	73.920,00	76.876,80	79.951,87
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	36.000,00	37.440,00	38.937,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	62.000,00	64.480,00	67.059,20



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 15 / 30

Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	270.000,00	280.800,00	292.032,00
2.220 - Manutenção da Ginecologia		10.301.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	250.000,00	260.000,00	270.400,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	120.000,00	124.800,00	129.792,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	60.000,00	62.400,00	64.896,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.34.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	155.000,00	161.200,00	167.648,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
2.221 - Manutenção do NASF - Atenção Básica		10.301.2201					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	230.000,00	239.200,00	248.768,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	8.000,00	8.320,00	8.652,80
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.222 - Manutenção do Centro de Fisioterapia -		10.302.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	520.000,00	540.800,00	562.432,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	59.000,00	61.360,00	63.814,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 16 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.223 - Manutenção do Pronto Atendimento -		10.302.2201					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	180.000,00	187.200,00	194.688,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.34.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.955.000,00	2.033.200,00	2.114.528,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	352.000,00	366.080,00	380.723,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	463.000,00	481.520,00	500.780,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.224 - Manutenção do Setor de Transportes -		10.302.2201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	88.000,00	91.520,00	95.180,80
			3.3.90.14.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	500.000,00	520.000,00	540.800,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	250.000,00	260.000,00	270.400,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
2.225 - Manutenção da Saúde Bucal - MAC		10.302.2201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 17 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.234 - Manutenção do Serviço Social		10.303.2201					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	728.000,00	757.120,00	787.404,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	696.000,00	723.840,00	752.793,60
2.236 - Serviço de Atendimento Móvel de		10.302.2201					
			3.3.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	998.774,16	1.038.725,13	1.080.274,13
			3.3.71.70.00.00.00.00	00492.00494.09.02.05.20.1.	867.798,00	902.509,92	938.610,32
			3.3.71.70.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	841.680,00	875.347,20	910.361,09
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
11.000 Secretaria Municipal de Educação					71.310.987,50	72.333.027,00	38.083.136,00
11.001 Educação					36.100.987,50	35.714.627,00	37.143.212,08
1.014 - Aquisição de Imóveis destinados a		12.365.2211					
			4.4.90.61.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.153 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E		12.365.2211					
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	2.148.500,00	2.234.440,00	2.323.817,60
2.015 - Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. -		12.365.2211					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	80.000,00	56.111,63	58.356,09
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	290.000,00	203.404,65	211.540,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	60.000,00	42.083,72	43.767,07
			3.3.90.32.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.070.000,00	913.266,20	949.796,85
			3.3.90.37.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	318.500,00	271.846,06	282.719,90
			3.3.90.37.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	1.400.000,00	1.194.927,74	1.242.724,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	600.000,00	217.920,74	226.637,57



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 18 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	321.987,50	116.946,26	121.624,11
			4.4.90.52.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	25.000,00	26.000,00	27.040,00
2.023 - Manutenção do órgão Secretaria		12.361.2211					
			3.1.50.43.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	190.000,00	197.600,00	205.504,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	500.000,00	520.000,00	540.800,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.900.000,00	4.056.000,00	4.218.240,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	120.000,00	49.920,00	51.916,80
			3.1.90.94.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	80.000,00	33.280,00	34.611,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.000,00	7.280,00	7.571,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	445.000,00	462.800,00	481.312,00
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	450.000,00	468.000,00	486.720,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	400.000,00	416.000,00	432.640,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	26.000,00	27.040,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 19 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.93.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	50.000,00	26.000,00	27.040,00
			4.4.50.52.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.027 - Manutenção das Escolas Municipais do		12.361.2211					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	350.000,00	364.000,00	378.560,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	400.000,00	416.000,00	432.640,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
2.028 - Manutenção da Merenda Escolar -		12.306.2211					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.32.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	1.080.000,00	1.123.200,00	1.168.128,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	01042.01042.09.01.06.00.1.	232.000,00	241.280,00	250.931,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
2.029 - Manutenção do Transporte Escolar		12.365.2211					
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.940.000,00	6.177.600,00	6.424.704,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	01013.01013.09.01.05.18.1.	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	01043.01043.09.01.06.00.1.	120.000,00	124.800,00	129.792,00
2.030 - Parcerias para a manutenção e		12.364.2211					
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	360.000,00	10.400,00	10.816,00
2.200 - Manutenção da Merenda Escolar -		12.306.2211					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	760.000,00	790.400,00	822.016,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	01042.01042.09.01.06.00.1.	250.000,00	260.000,00	270.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 20 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.201 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-		12.306.2211					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	650.000,00	676.000,00	703.040,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	01042.01042.09.01.06.00.1.	260.000,00	270.400,00	281.216,00
2.202 - Manutenção da Merenda escolar - EJA		12.306.2211					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	01042.01042.09.01.06.00.1.	18.000,00	18.720,00	19.468,80
11.002 Fundeb					35.210.000,00	36.618.400,00	38.083.136,00
2.253 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.2211					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	15.250.000,00	15.860.000,00	16.494.400,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	350.000,00	364.000,00	378.560,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
2.254 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		12.365.2211					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	13.000.000,00	13.520.000,00	14.060.800,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	600.000,00	624.000,00	648.960,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	1.700.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
13.000 Secretaria Municipal de Assistência Social					9.502.020,00	9.881.976,00	9.734,40
13.001 Assistência Social					4.484.000,00	4.663.360,00	4.849.894,40
2.060 - Manutenção do órgão Secretaria		8.244.2221					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.500.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	110.000,00	114.400,00	118.976,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	277.000,00	288.080,00	299.603,20
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 21 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	115.000,00	119.600,00	124.384,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	250.000,00	260.000,00	270.400,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	400.000,00	416.000,00	432.640,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	12.000,00	12.480,00	12.979,20
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
13.002 Fundo Municipal de Assistência Social					2.947.520,00	3.065.296,00	3.187.907,84
2.226 - Bloco Proteção Social Básica -		8.244.2221					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	120.000,00	124.800,00	129.792,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	17.000,00	17.680,00	18.387,20
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.040,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	450.000,00	468.000,00	486.720,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	600.000,00	624.000,00	648.960,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	60.000,00	62.400,00	64.896,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			4.4.50.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.040,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 22 / 30

Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			4.4.90.52.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	16.000,00	16.640,00	17.305,60
2.227 - Bloco Proteção Social Especial de		8.244.2221					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	14.000,00	14.560,00	15.142,40
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	129.000,00	134.160,00	139.526,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			4.4.50.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.040,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	7.000,00	7.280,00	7.571,20
2.228 - Bloco Índice Gestão Descentralizada		8.244.2221					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.32.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 23 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.229 - Bloco Índice Gestão Descentralizada		8.244.2221					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.40.00.00.00.00	00936.00936.09.06.06.08.1.	6.000,00	6.240,00	6.489,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
6.075 - Manutenção do Programa AEPETI -		8.243.2221					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	500,00	520,00	540,80
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	500,00	520,00	540,80
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	400,00	416,00	432,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	500,00	520,00	540,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	500,00	520,00	540,80
6.076 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		8.243.2221					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	180.000,00	187.200,00	194.688,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	4.000,00	4.160,00	4.326,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	18.000,00	18.720,00	19.468,80
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00881.00941.09.06.06.26.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 24 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.32.00.00.00.00	00942.01011.09.04.05.18.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	450.000,00	468.000,00	486.720,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.000,00	3.120,00	3.244,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00942.01011.09.04.05.18.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00942.01011.09.04.05.18.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
13.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					1.557.500,00	1.619.800,00	1.684.592,00
6.004 - Manutenção do Fundo Municipal dos		8.243.2221					
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00
			3.3.50.43.00.00.00.00	00880.00880.03.04.02.10.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00880.00880.03.04.02.10.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	00880.00880.03.04.02.10.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00880.00880.03.04.02.10.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.50.52.00.00.00.00	00880.00880.03.04.02.10.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
6.056 - Manutenção do Conselho Tutelar		8.243.2221					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	220.000,00	228.800,00	237.952,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	45.000,00	46.800,00	48.672,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	500,00	520,00	540,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	18.000,00	18.720,00	19.468,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.000,00	4.160,00	4.326,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
13.004 Fundo Municipal de Habitação					504.000,00	524.160,00	545.126,40



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 25 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.212 - Manutenção das Ações do Fundo		16.482.2221					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
13.005 Fundo Municipal do Idoso					9.000,00	9.360,00	9.734,40
6.005 - Manutenção das ações do Fundo		8.241.2221					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
14.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural					2.240.000,00	1.820.000,00	1.892.800,00
14.001 Agricultura e Desenvolvimento Rural					2.240.000,00	1.820.000,00	1.892.800,00
2.048 - Manutenção do órgão Secretaria		20.606.5201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	930.000,00	967.200,00	1.005.888,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	125.000,00	130.000,00	135.200,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	75.000,00	78.000,00	81.120,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	180.000,00	187.200,00	194.688,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	70.000,00	72.800,00	75.712,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 26 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	500.000,00	10.400,00	10.816,00
15.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				5.388.000,00	5.594.160,00	5.817.926,40
15.001	Meio Ambiente				5.388.000,00	5.594.160,00	5.817.926,40
	2.058 - Manutenção do órgão Secretaria	18.542.4201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	790.000,00	821.600,00	854.464,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	65.000,00	67.600,00	70.304,00
			3.3.30.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00555.00555.99.99.00.00.1.	120.000,00	124.800,00	129.792,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	01554.00000.01.07.00.00.1.	49.000,00	50.960,00	52.998,40
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	250.000,00	260.000,00	270.400,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00555.00555.99.99.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	01554.00000.01.07.00.00.1.	51.000,00	53.040,00	55.161,60
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
2.215	Manutenção das Ações da Defesa Civil	5.182.2231					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 27 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.216 - Manutenção dos Serviços de Coleta de	18.542.4201		3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
2.217 - Manutenção dos Serviços - Limpeza e	18.542.4201		3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.700.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
16.000 Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo					2.137.000,00	1.889.680,00	237.952,00
16.001 Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo					1.284.000,00	1.210.560,00	1.258.982,40
2.086 - Manutenção do órgão Sec. Muni. de	23.691.5211		3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	770.000,00	800.800,00	832.832,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	70.000,00	72.800,00	75.712,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	56.000,00	58.240,00	60.569,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	52.000,00	54.080,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	200.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
16.002 Cultura					433.000,00	450.320,00	468.332,80
1.193 - Lei Complementar nº 195/2022 - Lei	13.391.2211		3.3.90.31.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 28 / 30

Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.251 - Manutenção de Atividades Culturais		13.392.2211					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	150.000,00	156.000,00	162.240,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.000,00	7.280,00	7.571,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	200.000,00	208.000,00	216.320,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.000,00	4.160,00	4.326,40
16.003 Turismo					420.000,00	228.800,00	237.952,00
2.256 - Manutenção do Turismo		23.695.4211					
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.000,00	6.240,00	6.489,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.000,00	4.160,00	4.326,40
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	400.000,00	208.000,00	216.320,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
17.000 Secretaria Municipal de Esporte					1.417.000,00	1.203.280,00	1.251.411,20
17.001 Esporte					1.417.000,00	1.203.280,00	1.251.411,20
1.186 - Construção de Centros Esportivos		27.812.2241					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
2.055 - Manutenção do órgão Secretaria		27.812.2241					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	570.000,00	592.800,00	616.512,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 29 / 30
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	34.000,00	35.360,00	36.774,40
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.000,00	4.160,00	4.326,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	110.000,00	114.400,00	118.976,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	100.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	17.000,00	17.680,00	18.387,20
			3.3.90.37.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	500.000,00	312.000,00	324.480,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.000,00	2.080,00	2.163,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
30.000 Instituto de Previdência					33.354.000,00	34.688.160,00	36.075.686,40
30.001 Instituto de Previdência					33.354.000,00	34.688.160,00	36.075.686,40
	2.062 - Manutenção do RPPS (Regime Próprio)	9.272.1401					
			3.1.90.01.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	17.000.000,00	17.680.000,00	18.387.200,00
			3.1.90.03.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
			3.1.90.91.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	40.000,00	41.600,00	43.264,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00551.00551.08.03.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			3.3.90.86.00.00.00.00	00551.00551.08.03.00.00.1.	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
2.203 - Manutenção das Atividades							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	6.000,00	6.240,00	6.489,60
			3.1.90.13.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.1.90.94.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.91.13.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	20.000,00	20.800,00	21.632,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	5.000,00	5.200,00	5.408,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	100.000,00	104.000,00	108.160,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	60.000,00	62.400,00	64.896,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	30.000,00	31.200,00	32.448,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	80.000,00	83.200,00	86.528,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	10.000,00	10.400,00	10.816,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
9.099 - Reserva de Contingência RPPS		99.999.1401					
			9.9.99.99.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	12.145.000,00	12.630.800,00	13.136.032,00
			9.9.99.99.00.00.00.00	00551.00551.08.03.00.00.1.	800.000,00	832.000,00	865.280,00
Total Geral					271.299.128,00	276.438.868,85	287.496.423,61



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000 Câmara Municipal				7.767.220,00
01.001 Administração Legislativa Municipal				7.767.220,00
Ação: 1.110 - Aquisição de Imóvel		1.31	5212 - Atividade Legislativa Municipal	2.200.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				2.200.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				2.200.000,00
Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo		1.31	5212 - Atividade Legislativa Municipal	5.567.220,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				2.709.489,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				2.709.489,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				363.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				363.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL				77.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				77.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				120.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				120.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				45.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				45.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				55.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				55.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				151.731,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				151.731,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M				40.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL				98.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				98.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				195.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			195.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			60.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			60.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			35.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			35.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			65.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			65.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			240.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			240.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			300.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			300.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			150.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			150.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			44.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			44.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			50.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			50.000,00
	3.3.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			14.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			14.000,00
	3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			245.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			245.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			510.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			510.000,00
02.000	Gabinete Municipal			1.944.040,00
02.001	Gabinete			1.944.040,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.002 - Manutenção do Gabinete	4.122	1101 - Coordenação Institucional	612.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			460.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			460.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			25.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			25.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	Ação: 2.006 - Manutenção do órgão Procuradoria do Município	4.122	1111 - Gestão Pública de Qualidade	1.300.040,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.040,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.040,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			980.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			980.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			47.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			47.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			97.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			97.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			120.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			8.000,00
Ação: 2.063 - Manutenção do Funrebow		6.182	1101 - Coordenação Institucional	32.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			10.000,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Governo			983.040,00
03.001	Governo			983.040,00
	Ação: 2.010 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo	4.122	1101 - Coordenação Institucional	983.040,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.040,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.040,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			470.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			470.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			63.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			63.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			22.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			22.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			60.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			200.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
04.000 Secretaria Municipal de Finanças				11.737.330,00
04.001 Finanças				11.737.330,00
Ação: 0.001 - Amortização da Dívida Contratada		4.123	1199 - Justiça Fiscal	5.500.000,00
	3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.500.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.500.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			3.000.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000.000,00
Ação: 0.002 - Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do		4.123	1199 - Justiça Fiscal	2.101.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			2.101.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.900.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			200.000,00
	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			1.000,00
Ação: 0.003 - Pagamento de Sentenças Judiciais		4.123	1199 - Justiça Fiscal	115.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			100.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
Ação: 2.018 - Manutenção do órgão	Secretaria Municipal de Finanças	4.123	1199 - Justiça Fiscal	3.021.330,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.960.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			980.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			980.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			27.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.000,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			220.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			104.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			116.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			60.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			111.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			1.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			30.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			420.330,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			208.380,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			211.950,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00
	4.6.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 9.009 - Reserva de Contingência	99.999	1199 - Justiça Fiscal	1.000.000,00
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			4.705.000,00
05.001	Planejamento e Gestão			4.705.000,00
	Ação: 0.009 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	4.121	3302 - Planejamento Municipal	2.300.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.300.000,00
	Ação: 2.065 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento e	4.121	3302 - Planejamento Municipal	2.405.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.100.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			27.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			27.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			700.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			700.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
07.001 Administração				19.092.888,50
Ação: 1.013 - Aquisição de Imóveis		4.122	1111 - Gestão Pública de Qualidade	50.000,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
Ação: 2.012 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração		4.122	1111 - Gestão Pública de Qualidade	18.801.888,50
	3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			600.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			600.000,00
	3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			70.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			70.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.040,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.040,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.318.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.318.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			164.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			164.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			700.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			700.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			150.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			150.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.200.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			700.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			700.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			12.348.848,50
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.348.848,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos			5.000,00
Ação: 2.100 - Manutenção do Almoxarifado Central		4.122	1111 - Gestão Pública de Qualidade	241.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			2.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
08.000 Secretaria Municipal de Obras				50.851.383,34
08.001 Obras				50.851.383,34
Ação: 1.105 - Pavimentação de Ruas e Avenidas		15.451	4201 - Desenvolvimento Sustentável	12.400.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			12.400.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			12.400.000,00
Ação: 1.106 - Projetos de sinalização e iluminação		15.451	4201 - Desenvolvimento Sustentável	2.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			1.000,00
Ação: 1.176 - Pavimentação e infraestrutura urbana/rural		15.451	4201 - Desenvolvimento Sustentável	517.500,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			517.500,00
	00899.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Prog FINISA/CAIXA - Lei nº 2909/2019 - Pavimentação, Reformas de prédios, Mobiliário e Contrução de			517.500,00
Ação: 1.177 - Reforma de prédios e espaços públicos		15.451	4201 - Desenvolvimento Sustentável	4.600.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			4.600.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000.000,00
	00899.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Prog FINISA/CAIXA - Lei nº 2909/2019 - Pavimentação, Reformas de prédios, Mobiliário e Contrução de			3.600.000,00
Ação: 1.179 - Construção de praça		15.451	4201 - Desenvolvimento Sustentável	200.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00899.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Prog FINISA/CAIXA - Lei nº 2909/2019 - Pavimentação, Reformas de prédios, Mobiliário e Contrução de			200.000,00
	Ação: 1.183 - Revitalização da Avenida Ozy Mendonça de Lima e Praça Bruno	15.451	3302 - Planejamento Municipal	1.150.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.150.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00
	00898.01006.12.99.01.02.1.700.3110 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA OZY MENDONÇA DE LIMA - PROPOSTA 4165/2019 EMENDA EVANDRO ROMAN			1.000.000,00
	Ação: 1.187 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças	27.813	2241 - Esporte e Lazer para Todos	206.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			52.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			52.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			104.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			104.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	Ação: 1.188 - Construção e Reforma de Pontes	20.606	5201 - Vida Rural de Qualidade	600.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			600.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			300.000,00
	Ação: 1.190 - Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	26.451	4201 - Desenvolvimento Sustentável	1.560.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.560.000,00
	00636.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPER DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021			1.560.000,00
	Ação: 1.191 - Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito	15.451	4201 - Desenvolvimento Sustentável	850.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			850.000,00
	00636.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPER DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021			850.000,00
	Ação: 1.192 - Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito	15.451	4201 - Desenvolvimento Sustentável	1.450.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.450.000,00
	00636.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPER DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021			1.450.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.037 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	15.451	4211 - Cidade Sustentável	12.576.600,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			900.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			900.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.900.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.900.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			400.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			310.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			310.000,00
	3.3.30.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.200.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			160.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			160.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.500.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.500.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.552.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			552.600,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			55.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			55.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.500.000,00
	4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Ação: 2.044 - Manutenção das Estradas Vicinais		20.606	4201 - Desenvolvimento Sustentável	9.132.283,34
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.111.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			3.000.000,00
	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			11.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.917.283,34
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.088.283,34
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			1.829.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			104.000,00
Ação: 2.085 - Sinalização e Iluminação de Vias Públicas		15.452	4211 - Cidade Sustentável	3.011.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			200.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.810.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			2.800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			1.000,00
Ação: 2.098 - Manutenção de Ruas e Avenidas		15.451	4211 - Cidade Sustentável	2.400.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			500.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.400.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			1.000.000,00
Ação: 2.104 - Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER		4.451	3302 - Planejamento Municipal	196.000,00
	3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			130.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			130.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			62.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			62.000,00
	3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.72.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
09.000 Secretaria Municipal de Saúde				48.869.218,66
09.001 Saúde				48.869.218,66
Ação: 1.003 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		10.301	2201 - Saúde para Todos	50.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			50.000,00
Ação: 2.035 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde		10.301	2201 - Saúde para Todos	4.232.250,00
	3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			15.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.800.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.800.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			85.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			85.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			30.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			145.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			145.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			5.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			95.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			95.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			9.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			400.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			400.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.177.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.177.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			55.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			55.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			60.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			60.000,00
	4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			250,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			250,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			150.000,00
	Ação: 2.075 - Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Atenção	10.301	2201 - Saúde para Todos	3.455.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			800.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			500.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			300.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.800.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.500.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			800.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			700.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			55.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			45.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.076 - Manutenção das equipes de Agentes Comunitários de Saúde	10.301	2201 - Saúde para Todos	1.516.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.240.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			500.000,00
	01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Agentes Comunitários de Saúde e da Dengue			740.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			220.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			220.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			55.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			55.000,00
	Ação: 2.077 - Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica	10.301	2201 - Saúde para Todos	1.809.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.200.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			110.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			80.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			100.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			90.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			90.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			50.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			2.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			300.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	Ação: 2.078 - Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)	10.302	2201 - Saúde para Todos	1.515.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			180.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			180.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.100.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.100.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			120.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			120.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			42.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			32.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			11.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000,00
	Ação: 2.079 - Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade	10.302	2201 - Saúde para Todos	2.293.946,50
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			250.008,20
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			250.008,20
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.937.938,30
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.837.938,30
	00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			100.000,00
	4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS			100.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	Ação: 2.080 - Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica	10.305	2201 - Saúde para Todos	1.331.600,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			1.160.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			650.000,00
	01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Agentes Comunitários de Saúde e da Dengue			510.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			120.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			41.200,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			31.200,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			2.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			2.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			400,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			400,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000,00
	Ação: 2.081 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	10.304	2201 - Saúde para Todos	399.050,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			270.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			70.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			29.050,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 23 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			9.050,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			50.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			15.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000,00
Ação: 2.088 - Manutenção da Farmácia - Atenção Básica		10.301	2201 - Saúde para Todos	1.088.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			410.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			410.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			50.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			620.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			320.000,00
	00493.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde			100.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	Ação: 2.089 - Manutenção da Farmácia - Distribuição de Medicamentos	10.303	2201 - Saúde para Todos	1.544.000,00
	3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			344.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			344.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.200.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.200.000,00
	Ação: 2.091 - Alimentação e Nutrição	10.306	2201 - Saúde para Todos	12.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			2.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000,00
	Ação: 2.099 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	10.301	2201 - Saúde para Todos	8.844.200,00
	3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			945.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			945.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			140.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			140.000,00
	3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000,00
	3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			124.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 25 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			124.000,00
	3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			7.500.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.429.442,16
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.070.557,84
	3.3.72.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			133.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			133.000,00
	4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			200,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200,00
	Ação: 2.103 - Programa Mais Médicos	10.301	2201 - Saúde para Todos	450.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			450.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			450.000,00
	Ação: 2.218 - Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica	10.301	2201 - Saúde para Todos	4.161.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.500.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.000.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			400.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			400.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			230.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			230.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 26 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00
Ação: 2.219 - Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica		10.301	2201 - Saúde para Todos	1.387.920,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			650.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			650.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			2.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			80.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			80.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			212.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			112.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000,00
	3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO			73.920,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			73.920,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			98.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			36.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			62.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			270.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			270.000,00
Ação: 2.220 - Manutenção da Ginecologia		10.301	2201 - Saúde para Todos	609.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 27 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			250.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			250.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			120.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			60.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			60.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			15.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO			155.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			155.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000,00
	Ação: 2.221 - Manutenção do NASF - Atenção Básica	10.301	2201 - Saúde para Todos	272.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			230.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			30.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			8.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
	Ação: 2.222 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - MAC	10.302	2201 - Saúde para Todos	599.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			520.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			520.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			59.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			59.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			15.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 29 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.223 - Manutenção do Pronto Atendimento - MAC	10.302	2201 - Saúde para Todos	5.602.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.400.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.400.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			180.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			180.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO			1.955.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.955.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			352.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			352.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			463.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			463.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			50.000,00
	Ação: 2.224 - Manutenção do Setor de Transportes - MAC	10.302	2201 - Saúde para Todos	3.314.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			150.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			150.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.200.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.200.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			40.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 30 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			40.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			88.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			88.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			80.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			80.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			500.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			500.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			250.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			250.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	Ação: 2.225 - Manutenção da Saúde Bucal - MAC	10.302	2201 - Saúde para Todos	192.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			32.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			80.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			80.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			80.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			80.000,00
	Ação: 2.234 - Manutenção do Serviço Social	10.303	2201 - Saúde para Todos	1.424.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			728.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 31 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			728.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			696.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			696.000,00
	Ação: 2.236 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	10.302	2201 - Saúde para Todos	2.768.252,16
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			2.708.252,16
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			998.774,16
	00492.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE			867.798,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			841.680,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			20.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			20.000,00
11.000	Secretaria Municipal de Educação			71.310.987,50
11.001	Educação			36.100.987,50
	Ação: 1.014 - Aquisição de Imóveis destinados a Educação	12.365	2211 - Educação e Cultura para Todos	100.000,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			100.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			100.000,00
	Ação: 1.153 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES	12.365	2211 - Educação e Cultura para Todos	3.148.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			1.000.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			2.148.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 32 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			2.148.500,00
	Ação: 2.015 - Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)	12.365	2211 - Educação e Cultura para Todos	4.170.487,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			430.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			290.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			60.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			5.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			5.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			2.788.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.070.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			318.500,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			1.400.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			921.987,50
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			600.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			321.987,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			25.000,00
	Ação: 2.023 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	12.361	2211 - Educação e Cultura para Todos	8.443.000,00
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			190.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%			190.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			500.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			500.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.950.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			3.900.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 33 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			200.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			200.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			80.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			452.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			445.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			700.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			300.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			200.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			20.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			50.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			1.000.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			900.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 34 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			450.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			400.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			50.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			50.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			50.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			50.000,00
	4.4.50.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			50.000,00
	Ação: 2.027 - Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	12.361	2211 - Educação e Cultura para Todos	4.055.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			430.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			350.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			20.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			20.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.200.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			200.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			3.000.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			400.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			400.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 35 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.028 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	12.306	2211 - Educação e Cultura para Todos	1.316.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.312.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			1.080.000,00
	01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			232.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	Ação: 2.029 - Manutenção do Transporte Escolar	12.365	2211 - Educação e Cultura para Todos	12.560.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12.560.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.940.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%			2.000.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			1.500.000,00
	01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			3.000.000,00
	01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P			120.000,00
	Ação: 2.030 - Parcerias para a manutenção e desenvolvimento do Ensino	12.364	2211 - Educação e Cultura para Todos	360.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			360.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			360.000,00
	Ação: 2.200 - Manutenção da Merenda Escolar - Creche	12.306	2211 - Educação e Cultura para Todos	1.010.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.010.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			760.000,00
	01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			250.000,00
	Ação: 2.201 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola	12.306	2211 - Educação e Cultura para Todos	910.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			910.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			650.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 36 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			260.000,00
	Ação: 2.202 - Manutenção da Merenda escolar - EJA	12.306	2211 - Educação e Cultura para Todos	28.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			28.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			10.000,00
	01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			18.000,00
11.002 Fundeb				35.210.000,00
	Ação: 2.253 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361	2211 - Educação e Cultura para Todos	18.405.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%			1.000.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			15.250.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%			15.250.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			350.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%			350.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.800.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%			1.800.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%			5.000,00
	Ação: 2.254 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365	2211 - Educação e Cultura para Todos	16.805.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%			1.500.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			13.000.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%			13.000.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			600.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%			600.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.700.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 37 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%			1.700.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%			5.000,00
13.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			9.502.020,00
13.001	Assistência Social			4.484.000,00
	Ação: 2.060 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social	8.244	2221 - Justiça Social	4.484.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.500.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.500.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			110.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			110.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			277.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			277.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			150.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			115.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			115.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			250.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			250.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			400.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			12.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social			2.947.520,00
	Ação: 2.226 - Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante	8.244	2221 - Justiça Social	1.616.080,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			120.000,00
	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			120.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			17.000,00
	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			17.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.040,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.040,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			90.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			40.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			650.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 39 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			450.000,00
	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			200.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			600.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			600.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00
	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			40.000,00
	4.4.50.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.040,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.040,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			16.000,00
	Ação: 2.227 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade -	8.244	2221 - Justiça Social	382.040,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			100.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			100.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			14.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			14.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			35.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 40 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			20.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			55.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			40.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			7.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			159.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			129.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			30.000,00
	4.4.50.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.040,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.040,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			7.000,00
	Ação: 2.228 - Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família	8.244	2221 - Justiça Social	99.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 41 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			7.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			7.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			5.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			20.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			20.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			50.000,00
	Ação: 2.229 - Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD SUAS/Gestão	8.244	2221 - Justiça Social	12.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			7.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			6.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 42 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 6.075 - Manutenção do Programa AEPETI - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO	8.243	2221 - Justiça Social	2.400,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			400,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			400,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500,00
	Ação: 6.076 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	8.243	2221 - Justiça Social	836.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			210.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			30.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			24.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			23.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			18.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 43 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Tabela FontePadra			30.000,00
	00942.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - 35688-3			40.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			450.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			450.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			13.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	00942.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - 35688-3			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00942.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - 35688-3			10.000,00
13.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				1.557.500,00
Ação: 6.004 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	8.243	2221 - Justiça Social		1.257.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.250.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.200.000,00
	00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			50.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 44 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			1.000,00
	4.4.50.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			1.000,00
	Ação: 6.056 - Manutenção do Conselho Tutelar	8.243	2221 - Justiça Social	300.500,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			220.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			220.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			45.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			45.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			18.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			18.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	13.004 Fundo Municipal de Habitação			504.000,00
	Ação: 2.212 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação	16.482	2221 - Justiça Social	504.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			200.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 45 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
13.005 Fundo Municipal do Idoso				9.000,00
Ação: 6.005 - Manutenção das ações do Fundo Municipal do Idoso		8.241	2221 - Justiça Social	9.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
14.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural				2.240.000,00
14.001 Agricultura e Desenvolvimento Rural				2.240.000,00
Ação: 2.048 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv		20.606	5201 - Vida Rural de Qualidade	2.240.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			930.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 46 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			930.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			125.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			125.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			75.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			180.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			70.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			70.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			150.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500.000,00
15.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			5.388.000,00
15.001	Meio Ambiente			5.388.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 47 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.058 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.542	4201 - Desenvolvimento Sustentável	1.815.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			790.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			790.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			65.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			65.000,00
	3.3.30.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			319.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00
	00555.00555.99.99.00.00.1.799.0000 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			120.000,00
	01554.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - LIVRE MOVIMENTAÇÃO			49.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			451.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			250.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 48 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00555.00555.99.99.00.00.1.799.0000 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			150.000,00
	01554.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - LIVRE MOVIMENTAÇÃO			51.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	Ação: 2.215 - Manutenção das Ações da Defesa Civil	5.182	2231 - Segurança e Trânsito	31.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.216 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Destino Final	18.542	4201 - Desenvolvimento Sustentável	1.502.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.502.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			1.500.000,00
	Ação: 2.217 - Manutenção dos Serviços - Limpeza e Roçada de Praças, Parques e	18.542	4201 - Desenvolvimento Sustentável	2.040.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 49 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.700.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.700.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
16.000	Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo			2.137.000,00
16.001	Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo			1.284.000,00
	Ação: 2.086 - Manutenção do órgão Sec. Muni. de Desev. Econômico, Cultura e	23.691	5211 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social	1.284.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			770.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			770.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			70.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			70.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			56.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			56.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			200.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 50 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
16.002 Cultura				433.000,00
Ação: 1.193 - Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo		13.391	2211 - Educação e Cultura para Todos	1.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Ação: 2.251 - Manutenção de Atividades Culturais		13.392	2211 - Educação e Cultura para Todos	432.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			150.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 51 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			7.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
16.003 Turismo				420.000,00
Ação: 2.256 - Manutenção do Turismo		23.695	4211 - Cidade Sustentável	420.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			400.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 52 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
17.000	Secretaria Municipal de Esporte			1.417.000,00
17.001	Esporte			1.417.000,00
	Ação: 1.186 - Construção de Centros Esportivos	27.812	2241 - Esporte e Lazer para Todos	10.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	Ação: 2.055 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	27.812	2241 - Esporte e Lazer para Todos	1.407.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			570.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			570.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			34.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			34.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			110.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			110.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			17.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			17.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			500.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 53 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
30.000 Instituto de Previdência				33.354.000,00
30.001 Instituto de Previdência				33.354.000,00
	Ação: 2.062 - Manutenção do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) dos	9.272	1401 - Valorização dos Servidores Públicos	20.080.000,00
	3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			17.000.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social			17.000.000,00
	3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			2.000.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social			2.000.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social			20.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			40.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social			40.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			20.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social			10.000,00
	00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários			10.000,00
	3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA			1.000.000,00
	00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 54 / 55
Data: 29/08/2023

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.203 - Manutenção das Atividades Administrativas - Fundo Previdência	9.272	1401 - Valorização dos Servidores Públicos	329.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			6.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			6.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			100.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			60.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			60.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			30.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			30.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			80.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			80.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.000,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.000,00
	Ação: 9.099 - Reserva de Contingência RPPS	99.999	1401 - Valorização dos Servidores Públicos	12.945.000,00
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.945.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social			12.145.000,00
	00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários			800.000,00
Total Geral				271.299.128,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	243.772.779,50	266.746.564,7	277.416.427,32
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.876.050,00	49.069.835,36	51.032.628,77
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	42.421.950,00	45.460.428,00	47.278.845,12
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	9.371.950,00	9.746.828,00	10.136.701,12
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.765.000,00	7.035.600,00	7.317.024,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.000.000,00	6.240.000,00	6.489.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.120.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.380.000,00		
(-) Descontos Concedidos	-350.000,00	-364.000,00	-378.560,00
(-) 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	-185.500,00		
(-) 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação	-87.500,00		
(-) 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	-77.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.000,00	15.600,00	16.224,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.750,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.450,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800.000,00	832.000,00	865.280,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	416.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	184.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	300.000,00	312.000,00	324.480,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	156.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	69.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	2.606.950,00	2.711.228,00	2.819.677,12
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.352.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	598.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.000,00	1.040,00	1.081,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	520,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	230,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	4.950,00	5.148,00	5.353,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.574,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.237,50		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.138,50		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.000,00	1.040,00	1.081,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	520,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	230,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.350.000,00	10.098.400,00	10.502.336,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.350.000,00	10.098.400,00	10.502.336,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.250.000,00	9.994.400,00	10.394.176,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.250.000,00	9.994.400,00	10.394.176,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	9.000.000,00	9.734.400,00	10.123.776,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.680.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.250.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.070.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	250.000,00	260.000,00	270.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.500,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	100.000,00	104.000,00	108.160,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	23.700.000,00	25.615.200,00	26.639.808,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	23.700.000,00	25.615.200,00	26.639.808,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	23.700.000,00	25.615.200,00	26.639.808,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	23.000.000,00	24.876.800,00	25.871.872,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.960.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.750.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.290.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	200.000,00	208.000,00	216.320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	46.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	250.000,00	270.400,00	281.216,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.500,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57.500,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	250.000,00	260.000,00	270.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.500,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57.500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.452.100,00	3.607.285,76	3.751.577,19
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.449.500,00	1.508.707,20	1.569.055,49
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.282.500,00	1.334.528,00	1.387.909,12
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.650.000,00	1.696.448,00	1.764.305,92
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.650.000,00		
(-) Outras Deduções	-511.500,00	-515.840,00	-536.473,60
(-) 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-511.500,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.000,00	12.480,00	12.979,20
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00	108.160,00	112.486,40
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.000,00	33.280,00	34.611,20
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	167.000,00	174.179,20	181.146,37



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	150.000,00	156.000,00	162.240,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	2.163,20	2.249,73
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10.000,00	10.816,00	11.248,64
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.200,00	5.408,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	2.002.600,00	2.098.578,56	2.182.521,70
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	502.600,00	538.578,56	560.121,70
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	381.600,00	412.738,56	429.248,10
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	381.600,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	5.000,00	5.200,00	5.408,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	40.000,00	41.600,00	43.264,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00	83.200,00	86.528,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	80.000,00		
(-) Descontos Concedidos	-4.000,00	-4.160,00	-4.326,40
(-) 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	-4.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.500.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.121,60	2.206,46
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.121,60	2.206,46
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.000,00	2.121,60	2.206,46
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	1.000,00	1.081,60	1.124,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	1.000,00	1.040,00	1.081,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	9.056.965,00	9.795.347,74	10.187.161,65
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	6.104.965,00	6.603.130,14	6.867.255,35
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	6.104.965,00	6.603.130,14	6.867.255,35
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	6.104.965,00	6.603.130,14	6.867.255,35
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.000.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.000.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	6.000.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo	100.000,00	108.160,00	112.486,40
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	100.000,00	108.160,00	112.486,40
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00		
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	4.965,00	5.370,14	5.584,95
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo -	4.965,00	5.370,14	5.584,95
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	4.965,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.952.000,00	3.192.217,60	3.319.906,30
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.952.000,00	3.192.217,60	3.319.906,30
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.952.000,00	3.192.217,60	3.319.906,30



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.926.000,00	3.164.761,60	3.291.352,06
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	2.926.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e	1.000,00	1.040,00	1.081,60
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	1.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	15.000,00	15.600,00	16.224,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	15.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	10.000,00	10.816,00	11.248,64
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	10.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	11.899.966,50	12.685.830,52	13.193.263,73
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	25.126,40	26.131,45
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	25.126,40	26.131,45
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	24.000,00	25.126,40	26.131,45
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	24.000,00	25.126,40	26.131,45
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	20.800,00	21.632,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	1.081,60	1.124,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.163,20	2.249,73
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.081,60	1.124,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	11.635.966,50	12.401.120,12	12.897.164,92
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	11.635.966,50	12.401.120,12	12.897.164,92
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.374.780,00	4.568.220,80	4.750.949,63
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.374.780,00	4.568.220,80	4.750.949,63
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rendimento Fonte 2040	3.213.700,00	3.350.256,00	3.484.266,24
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1000	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1501	5.000,00	5.200,00	5.408,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1507	50.000,00	52.000,00	54.080,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1510	76.700,00	86.528,00	89.989,12
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	76.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1511	50.000,00	52.000,00	54.080,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1512	2.000,00	2.080,00	2.163,20
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1555	30.000,00	32.448,00	33.745,92
00555.00555.99.99.00.00.1.799.0000 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1504	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	2.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	601.000,00	635.481,60	660.900,86
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1101	200.000,00	216.320,00	224.972,80
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	200.000,00		



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1103	50.000,00	54.080,00	56.243,20
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1104	150.000,00	156.000,00	162.240,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1107	200.000,00	208.000,00	216.320,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1042	1.000,00	1.081,60	1.124,86
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	496.080,00	515.923,20	536.560,13
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1303	250.000,00	260.000,00	270.400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1494	246.080,00	255.923,20	266.160,13
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	246.080,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	64.000,00	66.560,00	69.222,40
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1940	15.000,00	15.600,00	16.224,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1833	6.000,00	6.240,00	6.489,60
00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1934	43.000,00	44.720,00	46.508,80
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	43.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	7.261.186,50	7.832.899,32	8.146.215,29
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	7.261.186,50	7.832.899,32	8.146.215,29
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos Fonte 2040	6.761.186,50	7.312.899,32	7.605.415,29
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	6.761.186,50		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Rendimentos Fonte 1551	500.000,00	520.000,00	540.800,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	500.000,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	240.000,00	259.584,00	269.967,36
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	240.000,00	259.584,00	269.967,36
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	240.000,00	259.584,00	269.967,36
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	240.000,00	259.584,00	269.967,36
1.3.3.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos Compensação Sanepar - Fonte	240.000,00	259.584,00	269.967,36
00555.00555.99.99.00.00.1.799.0000 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO	240.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	150.000,00	156.000,00	162.240,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	150.000,00	156.000,00	162.240,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	150.000,00	156.000,00	162.240,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	150.000,00	156.000,00	162.240,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	150.000,00	156.000,00	162.240,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Programa "CAMINHOS DA PRODUÇÃO NO CAMPO" - Lei 3009/2021 -	150.000,00	156.000,00	162.240,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	175.379.798,00	193.568.991,1	201.311.750,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	73.552.000,00	85.673.286,40	89.100.217,86
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	45.200.000,00	55.328.000,00	57.541.120,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.000.000,00	55.120.000,00	57.324.800,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	40.000.000,00	49.920.000,00	51.916.800,00

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	50.000.000,00	62.400.000,00	64.896.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.000.000,00		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.500.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.500.000,00		
(-) FUNDEB	-10.000.000,00	-12.480.000,00	-12.979.200,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-10.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.000.000,00	5.200.000,00	5.408.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.000.000,00	5.200.000,00	5.408.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.750.000,00		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.250.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	250.000,00	260.000,00	270.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.500,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57.500,00		
(-) FUNDEB	-50.000,00	-52.000,00	-54.080,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-50.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	17.200.000,00	18.603.520,00	19.347.660,80
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.500.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.500.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	15.700.000,00	16.981.120,00	17.660.364,80
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei	6.200.000,00	6.705.920,00	6.974.156,80
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei	6.200.000,00	6.705.920,00	6.974.156,80
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei	6.200.000,00	6.705.920,00	6.974.156,80
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	6.200.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	8.000.000,00	8.652.800,00	8.998.912,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	8.000.000,00	8.652.800,00	8.998.912,00
1.7.1.2.52.2.1.01.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	8.000.000,00	8.652.800,00	8.998.912,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	8.000.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	1.500.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.500.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	1.500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.100.000,00	7.488.000,00	7.787.520,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.100.000,00	7.488.000,00	7.787.520,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.400.000,00	5.649.280,00	5.875.251,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.400.000,00	5.649.280,00	5.875.251,20
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.500.000,00	4.680.000,00	4.867.200,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	4.500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - CUSTEIO EMENDAS - PORT 4107/21 - INCREMENTO TEMP ATENÇÃO	100.000,00	104.000,00	108.160,00
00493.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde	100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - FONTE NOVA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	800.000,00	865.280,00	899.891,20
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Agentes Comunitários de Saúde e da Dengue	800.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.250.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.250.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.250.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.250.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	450.000,00	486.720,00	506.188,80
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	450.000,00	486.720,00	506.188,80
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 - FONTE NOVA AGENTES DA ENDEMIA - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	450.000,00	486.720,00	506.188,80
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Agentes Comunitários de Saúde e da Dengue	450.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.279.000,00	3.446.726,40	3.584.595,46
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	2.400.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	759.000,00	820.934,40	853.771,78
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	759.000,00	820.934,40	853.771,78
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	759.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	120.000,00	129.792,00	134.983,68
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	120.000,00	129.792,00	134.983,68
01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	120.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	773.000,00	807.040,00	839.321,60
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	773.000,00	807.040,00	839.321,60
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	773.000,00	807.040,00	839.321,60
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	718.000,00	747.552,00	777.454,08
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	298.000,00	309.920,00	322.316,80
00881.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	298.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.10.00 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA I - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	200.000,00	208.000,00	216.320,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	200.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.11.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	100.000,00	104.000,00	108.160,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.12.00 - PAGAMENTO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO	100.000,00	104.000,00	108.160,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.15.00 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	20.000,00	21.632,00	22.497,28
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.18.00.00 - IGDBF - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - F 940 - CC 35229-2	55.000,00	59.488,00	61.867,52
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	55.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.563.798,00	67.682.898,32	70.390.214,25
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	60.506.000,00	63.425.440,00	65.962.457,60
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	49.920.000,00	51.916.800,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	60.000.000,00	62.400.000,00	64.896.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	31.200.000,00		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.800.000,00		
(-) FUNDEB	-12.000.000,00	-12.480.000,00	-12.979.200,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-12.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	12.979.200,00	13.498.368,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000.000,00	16.224.000,00	16.872.960,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.800.000,00		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.750.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.450.000,00		
(-) FUNDEB	-3.000.000,00	-3.244.800,00	-3.374.592,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	496.000,00	515.840,00	536.473,60
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	620.000,00	644.800,00	670.592,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	322.400,00		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	155.000,00		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	142.600,00		
(-) FUNDEB	-124.000,00	-128.960,00	-134.118,40
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-124.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	10.000,00	10.400,00	10.816,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	30.000,00	32.448,00	33.745,92
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do	30.000,00	32.448,00	33.745,92
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do	30.000,00	32.448,00	33.745,92
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	30.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	967.798,00	1.042.610,32	1.084.314,73
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	967.798,00	1.042.610,32	1.084.314,73
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	967.798,00	1.042.610,32	1.084.314,73
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - COMPENSAÇÃO FAE ESTADO - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	100.000,00	104.000,00	108.160,00
00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - REPASSE SAMU	867.798,00	938.610,32	976.154,73
00492.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	867.798,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.060.000,00	3.182.400,00	3.309.696,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - PPAS IV – Acolhimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos	60.000,00	62.400,00	64.896,00
00942.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e	60.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	3.000.000,00	3.120.000,00	3.244.800,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	3.000.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	37.210.000,00	40.154.400,00	41.760.576,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	37.210.000,00	40.154.400,00	41.760.576,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	37.210.000,00	40.154.400,00	41.760.576,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	37.210.000,00	40.154.400,00	41.760.576,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB 70%	35.000.000,00	37.856.000,00	39.370.240,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	35.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB 30%	2.210.000,00	2.298.400,00	2.390.336,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	2.210.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	54.000,00	58.406,40	60.742,66
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Correntes	54.000,00	58.406,40	60.742,66
1.7.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Correntes	54.000,00	58.406,40	60.742,66

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LDO; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Correntes - Principal	54.000,00	58.406,40	60.742,66
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Jurídicas - Contribuições e Doações	54.000,00	58.406,40	60.742,66
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	54.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.410.000,00	1.470.560,00	1.529.382,40
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	108.160,00	112.486,40
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	108.160,00	112.486,40
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	100.000,00	108.160,00	112.486,40
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	100.000,00	108.160,00	112.486,40
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	100.000,00	108.160,00	112.486,40
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - MULTAS AMBIENTAIS - PROCESSOS JUDICIAIS	100.000,00	108.160,00	112.486,40
01554.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - LIVRE	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.310.000,00	1.362.400,00	1.416.896,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.310.000,00	1.362.400,00	1.416.896,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.310.000,00	1.362.400,00	1.416.896,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	1.310.000,00	1.362.400,00	1.416.896,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.310.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	9.177.500,00	9.705.176,00	10.093.383,04
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	8.177.500,00	8.665.176,00	9.011.783,04
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	8.177.500,00	8.665.176,00	9.011.783,04
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.177.500,00	8.665.176,00	9.011.783,04
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.177.500,00	8.665.176,00	9.011.783,04
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.177.500,00	8.665.176,00	9.011.783,04
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Prog FINISA/CAIXA - Lei nº 2909/2019 - Pavimentação, Reformas de	4.317.500,00	4.490.200,00	4.669.808,00
00899.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Prog FINISA/CAIXA - Lei nº 2909/2019 -	4.317.500,00		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021 - FONTE 636	3.860.000,00	4.174.976,00	4.341.975,04
00636.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPER DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021	3.860.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Capital	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA OZY MENDONÇA DE LIMA -	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
00898.01006.12.99.01.02.1.700.3110 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA OZY MENDONÇA	1.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	18.348.848,50	19.332.402,44	20.105.698,54
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	6.000.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	6.000.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	6.000.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.000.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.000.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.000.000,00	6.489.600,00	6.749.184,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	6.000.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	12.348.848,50	12.842.802,44	13.356.514,54
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	12.348.848,50	12.842.802,44	13.356.514,54
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	12.348.848,50	12.842.802,44	13.356.514,54
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	12.348.848,50	12.842.802,44	13.356.514,54
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	12.348.848,50	12.842.802,44	13.356.514,54
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	12.348.848,50		

Total Geral:	271.299.128,00	295.784.143,18	307.615.508,90
--------------	----------------	----------------	----------------



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	238.274.128,00	229.109.738,46	0,034	104,006	260.653.311,28	240.988.638,39	0,038	113,774	271.079.443,72	240.989.495,33	0,039	118,325
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	225.721.848,00	217.040.238,46	0,033	98,527	247.419.914,48	228.753.619,16	0,036	107,998	257.316.711,05	228.754.432,60	0,037	112,318
Receitas Primárias Correntes	224.721.848,00	216.078.700,00	0,032	98,090	246.379.914,48	236.903.763,92	0,036	107,544	256.235.111,05	246.379.914,47	0,037	111,846
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.876.050,00	44.111.586,54	0,007	20,025	49.069.835,36	47.182.534,00	0,007	21,419	51.032.628,77	49.069.835,36	0,007	22,276
Transferências Correntes	175.379.798,00	168.634.421,15	0,025	76,553	193.568.991,12	186.124.029,92	0,028	84,492	201.311.750,77	193.568.991,13	0,029	87,872
Demais Receitas Primárias Correntes	3.466.000,00	3.332.692,31	0,001	1,513	3.741.088,00	3.597.200,00	0,001	1,633	3.890.731,51	3.741.087,99	0,001	1,698
Receitas Primárias de Capital	1.000.000,00	961.538,46	---	0,436	1.040.000,00	1.000.000,00	---	0,454	1.081.600,00	1.040.000,00	---	0,472
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	238.274.128,00	229.109.738,46	0,034	104,006	242.092.868,85	223.828.466,02	0,035	105,673	251.776.583,61	223.829.261,96	0,036	109,90
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	232.673.128,00	223.724.161,54	0,034	101,561	236.267.828,85	218.442.889,10	0,034	103,13	245.718.542,01	218.443.665,89	0,035	107,255
Despesas Primárias Correntes	198.809.098,00	191.162.594,23	0,029	86,780	202.176.680,85	194.400.654,66	0,029	88,25	210.263.748,09	202.176.680,86	0,030	91,78
Pessoal e Encargos Sociais	90.460.390,00	86.981.144,23	0,013	39,486	93.953.880,80	90.340.270,00	0,014	41,011	97.712.036,03	93.953.880,80	0,014	42,651
Outras Despesas Correntes	108.348.708,00	104.181.450,00	0,016	47,294	108.222.800,05	104.060.384,66	0,016	47,239	112.551.712,06	108.222.800,06	0,016	49,128
Despesas Primárias de Capital	32.864.030,00	31.600.028,85	0,005	14,345	33.051.148,00	31.779.950,00	0,005	14,427	34.373.193,92	33.051.148,00	0,005	15,004
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	33.025.000,00	35.130.831,90	0,005	14,415	35.130.831,90	0,00	0,005	15,335	36.536.065,18	0,00	0,005	15,948
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	25.763.813,50	24.772.897,60	0,004	11,246	27.297.932,58	26.248.012,10	0,004	11,915	28.389.849,89	27.297.932,59	0,004	12,392
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	33.025.000,00	31.754.807,69	0,005	14,415	34.346.000,00	33.025.000,00	0,005	14,992	35.719.840,00	34.346.000,00	0,005	15,592
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	33.025.000,00	31.754.807,69	0,005	14,415	34.346.000,00	33.025.000,00	0,005	14,992	35.719.840,00	34.346.000,00	0,005	15,592
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(6.951.280,00)	(6.683.923,08)	---	---	11.152.085,63	10.310.730,06	0,002	4,868	11.598.169,04	10.310.766,71	0,002	5,063
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(14.212.466,50)	(6.981.910,09)	---	---	4.104.018,21	(6.776.987,90)	0,001	1,791	4.268.178,93	(7.048.067,41)	0,001	1,863
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	4.638.780,00	4.460.365,38	0,001	2,025	4.852.931,20	4.666.280,00	0,001	2,118	5.047.048,44	4.852.931,19	0,001	2,203
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.500.000,00	2.403.846,15	---	1,091	2.600.000,00	2.500.000,00	---	1,135	2.704.000,00	2.600.000,00	---	1,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL. Emissão: 29/08/2023, às 11:53:41.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	693.143.000.000,00	731.785.000.000,00	772.033.175.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	229.096.628,00	250.948.135,28	260.986.060,68



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isenção	São Mateus do Sul	353.940,00	365.266,08	376.224,06	
TOTAL			353.940,00	365.266,08	376.224,06	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL. Emissão: 29/08/2023, às 09:52:28.

Nota(s) Explicativa(s):

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no Art. 4º, inciso V, §3º da LRF. A estimativa de isenção de tributos deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento ao disposto no Art. 14, Inciso I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas neste demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 30/08/2023

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	288.161.128,00	DESPESAS CORRENTES	221.389.098,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	46.741.550,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.520.390,00
CONTRIBUIÇÕES	15.056.965,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.899.966,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.368.708,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.553.798,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.758.848,50		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-26.039.500,00		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-354.000,00		
OUTRAS DEDUÇÕES	-511.500,00		
FUNDEB	-25.174.000,00		
		SUPERAVIT	40.732.530,00
TOTAL	262.121.628,00	TOTAL	262.121.628,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	40.732.530,00		
RECEITAS DE CAPITAL	9.177.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	35.965.030,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.177.500,00	INVESTIMENTOS	32.864.030,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.101.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.945.000,00
TOTAL	271.299.128,00	TOTAL	271.299.128,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	262.121.628,00	DESPESAS CORRENTES	221.389.098,00
RECEITAS CAPITAL	9.177.500,00	DESPESAS CAPITAL	35.965.030,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.945.000,00
TOTAL	271.299.128,00	TOTAL	271.299.128,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 2
Data: 30/08/2023

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			221.389.098,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.520.390,00	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		191.000,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	191.000,00		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		1.090.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.090.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.741.609,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	17.600.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.070.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.302.120,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	68.565.489,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.521.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	77.000,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	415.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		7.497.781,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.497.781,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.368.708,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000,00	
3.3.30.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		1.869.048,20	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.869.048,20		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		2.915.252,16	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.915.252,16		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		8.106.000,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.72.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	468.000,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.501.000,00		
3.3.72.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	134.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.882.559,14	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	41.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	268.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.667.700,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	26.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.379.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.626.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	2.184.920,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	135.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.807.400,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.054.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	27.723.709,14		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.917.330,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.185.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	451.000,00		
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.000.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 2
Data: 30/08/2023

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341.000,00		
3.3.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	14.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		12.593.848,50	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	12.593.848,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.965.030,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		32.864.030,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		113.080,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	100.000,00		
4.4.50.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.080,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		1.450,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.450,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.749.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.251.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.147.500,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.350.000,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.101.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.101.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
4.6.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			13.945.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.945.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.945.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.945.000,00		
Total das despesas:				271.299.128,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6
Data: 30/08/2023

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			243.772.779,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		45.876.050,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		42.421.950,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	9.371.950,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.765.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.650.000,00		
(-) Descontos Concedidos		-350.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	15.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	800.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	300.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.606.950,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.600.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	4.950,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.350.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.350.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.250.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.250.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	9.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	250.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	23.700.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	23.700.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	23.700.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	23.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	250.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	250.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.452.100,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.449.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.282.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.138.500,00		
(-) Outras Deduções		-511.500,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	32.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	167.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	150.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa -	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.002.600,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	502.600,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	381.600,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	40.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	76.000,00		
(-) Descontos Concedidos		-4.000,00		



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 2 / 6
Data: 30/08/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	1.500.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	1.500.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		2.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	2.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		9.056.965,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		6.104.965,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.104.965,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	6.104.965,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.000.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	100.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	100.000,00		
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	4.965,00		
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil	4.965,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.952.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.952.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.952.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.926.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	15.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	10.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		11.899.966,50	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		24.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	24.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	24.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		11.635.966,50	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	11.635.966,50		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.374.780,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.374.780,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rendimento Fonte 2040	3.213.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1000	1.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1501	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1507	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1510	76.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1511	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1512	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1555	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1504	2.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	601.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1101	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1103	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1104	150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1107	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1042	1.000,00		



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 6
Data: 30/08/2023

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	496.080,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1303	250.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1494	246.080,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	64.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1940	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1833	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1934	43.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	7.261.186,50		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	7.261.186,50		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Rendimentos Fonte 2040	6.761.186,50		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Rendimentos Fonte 1551	500.000,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,		240.000,00	
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	240.000,00		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	240.000,00		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	240.000,00		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos Compensação	240.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		150.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		150.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	150.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	150.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	150.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Programa "CAMINHOS DA PRODUÇÃO NO CAMPO" - Lei	150.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		175.379.798,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		73.552.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	45.200.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	40.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	40.000.000,00		
(-) FUNDEB		-10.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	200.000,00		
(-) FUNDEB		-50.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	17.200.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.500.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	15.700.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	6.200.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	6.200.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	6.200.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº	8.000.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº	8.000.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.01.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº	8.000.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.100.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.100.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.400.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.400.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	4.500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	CUSTEIO EMENDAS - PORT 4107/21 - INCREMENTO TEMP	100.000,00		



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 6
Data: 30/08/2023

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	FONTE NOVA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	800.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.250.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.250.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.250.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	450.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	450.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	FONTE NOVA AGENTES DA ENDEMIAS - ASSISTÊNCIA	450.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	3.279.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.400.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.400.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	759.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	759.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	120.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	120.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	773.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	773.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	773.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	718.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	298.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.10.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA I - FORTALECIMENTO DE	200.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.11.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.12.00	PAGAMENTO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.15.00	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.18.00.00	IGDBF - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - F 940 -	55.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		64.563.798,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	60.506.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	48.000.000,00		
(-) FUNDEB		-12.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.000.000,00		
(-) FUNDEB		-3.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	496.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	496.000,00		
(-) FUNDEB		-124.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	10.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	30.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção	30.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção	30.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	967.798,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	967.798,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	967.798,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO FAE ESTADO - ATENÇÃO DE MEDIA E	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	REPASSE SAMU	867.798,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.060.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	PPAS IV – Acolhimento de crianças, adolescentes, jovens até	60.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	3.000.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	3.000.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios -	3.000.000,00		



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 5 / 6
Data: 30/08/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		37.210.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	37.210.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	37.210.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	37.210.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 70%	35.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 30%	2.210.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		54.000,00	
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências Correntes	54.000,00		
1.7.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Correntes	54.000,00		
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Correntes - Principal	54.000,00		
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Jurídicas - Contribuições e	54.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.410.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		100.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	100.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	100.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	100.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS AMBIENTAIS - PROCESSOS JUDICIAIS	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.310.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.310.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.310.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	1.310.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.177.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		8.177.500,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		8.177.500,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.177.500,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.177.500,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.177.500,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Prog FINISA/CAIXA - Lei nº 2909/2019 - Pavimentação,	4.317.500,00		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021 - FONTE	3.860.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		1.000.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.000.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA OZY MENDONÇA DE LIMA -	1.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			18.348.848,50
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.000.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		6.000.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.000.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.000.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		12.348.848,50	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		12.348.848,50	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.348.848,50		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	12.348.848,50		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	12.348.848,50		
Total das receitas:				271.299.128,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 2
Data: 30/08/2023

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	7.767.220,00
01.31	Ação Legislativa	7.767.220,00
04	Administração	37.626.298,50
04.121	Planejamento e Orçamento	4.705.000,00
04.122	Administração Geral	21.987.968,50
04.123	Administração Financeira	10.737.330,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	196.000,00
05	Defesa Nacional	31.000,00
05.182	Defesa Civil	31.000,00
06	Segurança Pública	32.000,00
06.182	Defesa Civil	32.000,00
08	Assistência Social	8.998.020,00
08.241	Assistência ao Idoso	9.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.395.900,00
08.244	Assistência Comunitária	6.593.120,00
09	Previdência Social	20.409.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	20.409.000,00
10	Saúde	48.869.218,66
10.301	Atenção Básica	27.874.370,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.284.198,66
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.968.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	399.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.331.600,00
10.306	Alimentação e Nutrição	12.000,00
12	Educação	71.310.987,50
12.306	Alimentação e Nutrição	3.264.000,00
12.361	Ensino Fundamental	30.903.000,00
12.364	Ensino Superior	360.000,00
12.365	Educação Infantil	36.783.987,50
13	Cultura	433.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00
13.392	Difusão Cultural	432.000,00
15	Urbanismo	39.157.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	36.146.100,00
15.452	Serviços Urbanos	3.011.000,00
16	Habitação	504.000,00
16.482	Habitação Urbana	504.000,00
18	Gestão Ambiental	5.357.000,00
18.542	Controle Ambiental	5.357.000,00
20	Agricultura	11.972.283,34
20.606	Extensão Rural	11.972.283,34



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 2
Data: 30/08/2023

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
23	Comércio e Serviços	1.704.000,00
23.691	Promoção Comercial	1.284.000,00
23.695	Turismo	420.000,00
26	Transporte	1.560.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.560.000,00
27	Desporto e Lazer	1.623.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.417.000,00
27.813	Lazer	206.000,00
99	Reserva de Contingência	13.945.000,00
99.999	Reserva de Contingência	13.945.000,00
Total Geral:		271.299.128,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 1 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	Câmara Municipal	2.200.000,00	5.170.489,00	0,00	7.370.489,00
Unidade: 01.001	Administração Legislativa Municipal	2.200.000,00	5.170.489,00	0,00	7.370.489,00
01	Legislativa	2.200.000,00	5.170.489,00		7.370.489,00
01.031	Ação Legislativa	2.200.000,00	5.170.489,00		7.370.489,00
01.031.5212	Atividade Legislativa Municipal	2.200.000,00	5.170.489,00		7.370.489,00
01.031.5212.1110	Aquisição de Imóvel	2.200.000,00			2.200.000,00
01.031.5212.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo		5.170.489,00		5.170.489,00
Órgão: 02.000	Gabinete Municipal	0,00	1.832.040,00	0,00	1.832.040,00
Unidade: 02.001	Gabinete	0,00	1.832.040,00	0,00	1.832.040,00
04	Administração		1.800.040,00		1.800.040,00
04.122	Administração Geral		1.800.040,00		1.800.040,00
04.122.1101	Coordenação Institucional		597.000,00		597.000,00
04.122.1101.2002	Manutenção do Gabinete		597.000,00		597.000,00
04.122.1111	Gestão Pública de Qualidade		1.203.040,00		1.203.040,00
04.122.1111.2006	Manutenção do órgão Procuradoria do Município		1.203.040,00		1.203.040,00
06	Segurança Pública		32.000,00		32.000,00
06.182	Defesa Civil		32.000,00		32.000,00
06.182.1101	Coordenação Institucional		32.000,00		32.000,00
06.182.1101.2063	Manutenção do Funrebom		32.000,00		32.000,00
Órgão: 03.000	Secretaria Municipal de Governo	0,00	961.040,00	0,00	961.040,00
Unidade: 03.001	Governo	0,00	961.040,00	0,00	961.040,00
04	Administração		961.040,00		961.040,00
04.122	Administração Geral		961.040,00		961.040,00
04.122.1101	Coordenação Institucional		961.040,00		961.040,00
04.122.1101.2010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo		961.040,00		961.040,00
Órgão: 04.000	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.801.330,00	8.716.000,00	11.517.330,00
Unidade: 04.001	Finanças	0,00	2.801.330,00	8.716.000,00	11.517.330,00
04	Administração		2.801.330,00	7.716.000,00	10.517.330,00
04.123	Administração Financeira		2.801.330,00	7.716.000,00	10.517.330,00
04.123.1199	Justiça Fiscal		2.801.330,00	7.716.000,00	10.517.330,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123.1199.0001	Amortização da Dívida Contratada			5.500.000,00	5.500.000,00
04.123.1199.0002	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)			2.101.000,00	2.101.000,00
04.123.1199.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais			115.000,00	115.000,00
04.123.1199.2018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças		2.801.330,00		2.801.330,00
99	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.1199	Justiça Fiscal			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.1199.9009	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
Órgão: 05.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.305.000,00	2.300.000,00	4.605.000,00
Unidade: 05.001	Planejamento e Gestão	0,00	2.305.000,00	2.300.000,00	4.605.000,00
04	Administração		2.305.000,00	2.300.000,00	4.605.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		2.305.000,00	2.300.000,00	4.605.000,00
04.121.3302	Planejamento Municipal		2.305.000,00	2.300.000,00	4.605.000,00
04.121.3302.0009	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			2.300.000,00	2.300.000,00
04.121.3302.2065	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		2.305.000,00		2.305.000,00
Órgão: 07.000	Secretaria Municipal de Administração	50.000,00	5.994.040,00	0,00	6.044.040,00
Unidade: 07.001	Administração	50.000,00	5.994.040,00	0,00	6.044.040,00
04	Administração	50.000,00	5.994.040,00		6.044.040,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	5.994.040,00		6.044.040,00
04.122.1111	Gestão Pública de Qualidade	50.000,00	5.994.040,00		6.044.040,00
04.122.1111.1013	Aquisição de Imóveis	50.000,00			50.000,00
04.122.1111.2012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração		5.753.040,00		5.753.040,00
04.122.1111.2100	Manutenção do Almoxarifado Central		241.000,00		241.000,00
Órgão: 08.000	Secretaria Municipal de Obras	23.535.500,00	27.005.883,34	0,00	50.541.383,34
Unidade: 08.001	Obras	23.535.500,00	27.005.883,34	0,00	50.541.383,34
04	Administração		196.000,00		196.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		196.000,00		196.000,00
04.451.3302	Planejamento Municipal		196.000,00		196.000,00
04.451.3302.2104	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER		196.000,00		196.000,00
15	Urbanismo	21.169.500,00	17.677.600,00		38.847.100,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 3 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana	21.169.500,00	14.666.600,00		35.836.100,00
15.451.3302	Planejamento Municipal	1.150.000,00			1.150.000,00
15.451.3302.1183	Revitalização da Avenida Ozy Mendonça de Lima e Praça Bruno Bieczad	1.150.000,00			1.150.000,00
15.451.4201	Desenvolvimento Sustentável	20.019.500,00			20.019.500,00
15.451.4201.1105	Pavimentação de Ruas e Avenidas	12.400.000,00			12.400.000,00
15.451.4201.1106	Projetos de sinalização e iluminação	2.000,00			2.000,00
15.451.4201.1176	Pavimentação e infraestrutura urbana/rural	517.500,00			517.500,00
15.451.4201.1177	Reforma de prédios e espaços públicos	4.600.000,00			4.600.000,00
15.451.4201.1179	Construção de praça	200.000,00			200.000,00
15.451.4201.1191	Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito	850.000,00			850.000,00
15.451.4201.1192	Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito	1.450.000,00			1.450.000,00
15.451.4211	Cidade Sustentável		14.666.600,00		14.666.600,00
15.451.4211.2037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras		12.266.600,00		12.266.600,00
15.451.4211.2098	Manutenção de Ruas e Avenidas		2.400.000,00		2.400.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.011.000,00		3.011.000,00
15.452.4211	Cidade Sustentável		3.011.000,00		3.011.000,00
15.452.4211.2085	Sinalização e Iluminação de Vias Públicas		3.011.000,00		3.011.000,00
20	Agricultura	600.000,00	9.132.283,34		9.732.283,34
20.606	Extensão Rural	600.000,00	9.132.283,34		9.732.283,34
20.606.4201	Desenvolvimento Sustentável		9.132.283,34		9.132.283,34
20.606.4201.2044	Manutenção das Estradas Vicinais		9.132.283,34		9.132.283,34
20.606.5201	Vida Rural de Qualidade	600.000,00			600.000,00
20.606.5201.1188	Construção e Reforma de Pontes	600.000,00			600.000,00
26	Transporte	1.560.000,00			1.560.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.560.000,00			1.560.000,00
26.451.4201	Desenvolvimento Sustentável	1.560.000,00			1.560.000,00
26.451.4201.1190	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	1.560.000,00			1.560.000,00
27	Desporto e Lazer	206.000,00			206.000,00
27.813	Lazer	206.000,00			206.000,00
27.813.2241	Esporte e Lazer para Todos	206.000,00			206.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 4 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.813.2241.1187	Construção, Reforma e Ampliação de Praças	206.000,00			206.000,00
Órgão: 09.000	Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00	47.463.168,66	0,00	47.513.168,66
Unidade: 09.001	Saúde	50.000,00	47.463.168,66	0,00	47.513.168,66
10	Saúde	50.000,00	47.463.168,66		47.513.168,66
10.301	Atenção Básica	50.000,00	27.064.370,00		27.114.370,00
10.301.2201	Saúde para Todos	50.000,00	27.064.370,00		27.114.370,00
10.301.2201.1003	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	50.000,00			50.000,00
10.301.2201.2035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde		4.087.250,00		4.087.250,00
10.301.2201.2075	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Atenção Básica		3.400.000,00		3.400.000,00
10.301.2201.2076	Manutenção das equipes de Agentes Comunitários de Saúde		1.461.000,00		1.461.000,00
10.301.2201.2077	Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica		1.709.000,00		1.709.000,00
10.301.2201.2088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica		1.038.000,00		1.038.000,00
10.301.2201.2099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		8.844.200,00		8.844.200,00
10.301.2201.2103	Programa Mais Médicos		450.000,00		450.000,00
10.301.2201.2218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica		3.931.000,00		3.931.000,00
10.301.2201.2219	Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica		1.307.920,00		1.307.920,00
10.301.2201.2220	Manutenção da Ginecologia		594.000,00		594.000,00
10.301.2201.2221	Manutenção do NASF - Atenção Básica		242.000,00		242.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.837.198,66		15.837.198,66
10.302.2201	Saúde para Todos		15.837.198,66		15.837.198,66
10.302.2201.2078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)		1.395.000,00		1.395.000,00
10.302.2201.2079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)		2.293.946,50		2.293.946,50
10.302.2201.2222	Manutenção do Centro de Fisioterapia - MAC		540.000,00		540.000,00
10.302.2201.2223	Manutenção do Pronto Atendimento - MAC		5.422.000,00		5.422.000,00
10.302.2201.2224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC		3.226.000,00		3.226.000,00
10.302.2201.2225	Manutenção da Saúde Bucal - MAC		192.000,00		192.000,00
10.302.2201.2236	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		2.768.252,16		2.768.252,16
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.968.000,00		2.968.000,00
10.303.2201	Saúde para Todos		2.968.000,00		2.968.000,00
10.303.2201.2089	Manutenção da Farmácia - Distribuição de Medicamentos		1.544.000,00		1.544.000,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 5 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.2201.2234	Manutenção do Serviço Social		1.424.000,00		1.424.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		370.000,00		370.000,00
10.304.2201	Saúde para Todos		370.000,00		370.000,00
10.304.2201.2081	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária		370.000,00		370.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.211.600,00		1.211.600,00
10.305.2201	Saúde para Todos		1.211.600,00		1.211.600,00
10.305.2201.2080	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica		1.211.600,00		1.211.600,00
10.306	Alimentação e Nutrição		12.000,00		12.000,00
10.306.2201	Saúde para Todos		12.000,00		12.000,00
10.306.2201.2091	Alimentação e Nutrição		12.000,00		12.000,00
Órgão: 11.000 Secretaria Municipal de Educação		3.248.500,00	64.110.487,50	0,00	67.358.987,50
Unidade: 11.001 Educação		3.248.500,00	32.400.487,50	0,00	35.648.987,50
12	Educação	3.248.500,00	32.400.487,50		35.648.987,50
12.306	Alimentação e Nutrição		3.264.000,00		3.264.000,00
12.306.2211	Educação e Cultura para Todos		3.264.000,00		3.264.000,00
12.306.2211.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		1.316.000,00		1.316.000,00
12.306.2211.2200	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		1.010.000,00		1.010.000,00
12.306.2211.2201	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola		910.000,00		910.000,00
12.306.2211.2202	Manutenção da Merenda escolar - EJA		28.000,00		28.000,00
12.361	Ensino Fundamental		12.046.000,00		12.046.000,00
12.361.2211	Educação e Cultura para Todos		12.046.000,00		12.046.000,00
12.361.2211.2023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação		7.991.000,00		7.991.000,00
12.361.2211.2027	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental		4.055.000,00		4.055.000,00
12.364	Ensino Superior		360.000,00		360.000,00
12.364.2211	Educação e Cultura para Todos		360.000,00		360.000,00
12.364.2211.2030	Parcerias para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Superior		360.000,00		360.000,00
12.365	Educação Infantil	3.248.500,00	16.730.487,50		19.978.987,50
12.365.2211	Educação e Cultura para Todos	3.248.500,00	16.730.487,50		19.978.987,50
12.365.2211.1014	Aquisição de Imóveis destinados a Educação	100.000,00			100.000,00
12.365.2211.1153	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS	3.148.500,00			3.148.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.2211.2015	Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)		4.170.487,50		4.170.487,50
12.365.2211.2029	Manutenção do Transporte Escolar		12.560.000,00		12.560.000,00
Unidade: 11.002 Fundeb		0,00	31.710.000,00	0,00	31.710.000,00
12	Educação		31.710.000,00		31.710.000,00
12.361	Ensino Fundamental		16.605.000,00		16.605.000,00
12.361.2211	Educação e Cultura para Todos		16.605.000,00		16.605.000,00
12.361.2211.2253	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		16.605.000,00		16.605.000,00
12.365	Educação Infantil		15.105.000,00		15.105.000,00
12.365.2211	Educação e Cultura para Todos		15.105.000,00		15.105.000,00
12.365.2211.2254	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		15.105.000,00		15.105.000,00
Órgão: 13.000 Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00	9.169.020,00	0,00	9.169.020,00
Unidade: 13.001 Assistência Social		0,00	4.207.000,00	0,00	4.207.000,00
08	Assistência Social		4.207.000,00		4.207.000,00
08.244	Assistência Comunitária		4.207.000,00		4.207.000,00
08.244.2221	Justiça Social		4.207.000,00		4.207.000,00
08.244.2221.2060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social		4.207.000,00		4.207.000,00
Unidade: 13.002 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	2.891.520,00	0,00	2.891.520,00
08	Assistência Social		2.891.520,00		2.891.520,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		814.400,00		814.400,00
08.243.2221	Justiça Social		814.400,00		814.400,00
08.243.2221.6075	Manutenção do Programa AEPETI - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		2.400,00		2.400,00
08.243.2221.6076	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO		812.000,00		812.000,00
08.244	Assistência Comunitária		2.077.120,00		2.077.120,00
08.244.2221	Justiça Social		2.077.120,00		2.077.120,00
08.244.2221.2226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS		1.599.080,00		1.599.080,00
08.244.2221.2227	Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS/PAEFI, MSE e		368.040,00		368.040,00
08.244.2221.2228	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família		98.000,00		98.000,00
08.244.2221.2229	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD SUAS/Gestão		12.000,00		12.000,00
Unidade: 13.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		0,00	1.557.500,00	0,00	1.557.500,00
08	Assistência Social		1.557.500,00		1.557.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 7 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.557.500,00		1.557.500,00
08.243.2221	Justiça Social		1.557.500,00		1.557.500,00
08.243.2221.6004	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.257.000,00		1.257.000,00
08.243.2221.6056	Manutenção do Conselho Tutelar		300.500,00		300.500,00
Unidade: 13.004 Fundo Municipal de Habitação		0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
16	Habitação		504.000,00		504.000,00
16.482	Habitação Urbana		504.000,00		504.000,00
16.482.2221	Justiça Social		504.000,00		504.000,00
16.482.2221.2212	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação		504.000,00		504.000,00
Unidade: 13.005 Fundo Municipal do Idoso		0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08	Assistência Social		9.000,00		9.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		9.000,00		9.000,00
08.241.2221	Justiça Social		9.000,00		9.000,00
08.241.2221.6005	Manutenção das ações do Fundo Municipal do Idoso		9.000,00		9.000,00
Órgão: 14.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural		0,00	2.165.000,00	0,00	2.165.000,00
Unidade: 14.001 Agricultura e Desenvolvimento Rural		0,00	2.165.000,00	0,00	2.165.000,00
20	Agricultura		2.165.000,00		2.165.000,00
20.606	Extensão Rural		2.165.000,00		2.165.000,00
20.606.5201	Vida Rural de Qualidade		2.165.000,00		2.165.000,00
20.606.5201.2048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural		2.165.000,00		2.165.000,00
Órgão: 15.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	5.323.000,00	0,00	5.323.000,00
Unidade: 15.001 Meio Ambiente		0,00	5.323.000,00	0,00	5.323.000,00
05	Defesa Nacional		31.000,00		31.000,00
05.182	Defesa Civil		31.000,00		31.000,00
05.182.2231	Segurança e Trânsito		31.000,00		31.000,00
05.182.2231.2215	Manutenção das Ações da Defesa Civil		31.000,00		31.000,00
18	Gestão Ambiental		5.292.000,00		5.292.000,00
18.542	Controle Ambiental		5.292.000,00		5.292.000,00
18.542.4201	Desenvolvimento Sustentável		5.292.000,00		5.292.000,00
18.542.4201.2058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.750.000,00		1.750.000,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.542.4201.2216	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Destino Final		1.502.000,00		1.502.000,00
18.542.4201.2217	Manutenção dos Serviços - Limpeza e Roçada de Praças, Parques e Vias Urbanas		2.040.000,00		2.040.000,00
Órgão: 16.000 Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo		1.000,00	2.070.000,00	0,00	2.071.000,00
Unidade: 16.001 Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo		0,00	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00
23	Comércio e Serviços		1.228.000,00		1.228.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.228.000,00		1.228.000,00
23.691.5211	Indústria e Comércio com Responsabilidade Social		1.228.000,00		1.228.000,00
23.691.5211.2086	Manutenção do órgão Sec. Muni. de Desev. Econômico, Cultura e Turismo		1.228.000,00		1.228.000,00
Unidade: 16.002 Cultura		1.000,00	422.000,00	0,00	423.000,00
13	Cultura	1.000,00	422.000,00		423.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00			1.000,00
13.391.2211	Educação e Cultura para Todos	1.000,00			1.000,00
13.391.2211.1193	Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	1.000,00			1.000,00
13.392	Difusão Cultural		422.000,00		422.000,00
13.392.2211	Educação e Cultura para Todos		422.000,00		422.000,00
13.392.2211.2251	Manutenção de Atividades Culturais		422.000,00		422.000,00
Unidade: 16.003 Turismo		0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
23	Comércio e Serviços		420.000,00		420.000,00
23.695	Turismo		420.000,00		420.000,00
23.695.4211	Cidade Sustentável		420.000,00		420.000,00
23.695.4211.2256	Manutenção do Turismo		420.000,00		420.000,00
Órgão: 17.000 Secretaria Municipal de Esporte		10.000,00	1.373.000,00	0,00	1.383.000,00
Unidade: 17.001 Esporte		10.000,00	1.373.000,00	0,00	1.383.000,00
27	Desporto e Lazer	10.000,00	1.373.000,00		1.383.000,00
27.812	Desporto Comunitário	10.000,00	1.373.000,00		1.383.000,00
27.812.2241	Esporte e Lazer para Todos	10.000,00	1.373.000,00		1.383.000,00
27.812.2241.1186	Construção de Centros Esportivos	10.000,00			10.000,00
27.812.2241.2055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes		1.373.000,00		1.373.000,00
Órgão: 30.000 Instituto de Previdência		0,00	20.408.000,00	12.945.000,00	33.353.000,00
Unidade: 30.001 Instituto de Previdência		0,00	20.408.000,00	12.945.000,00	33.353.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 9 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social		20.408.000,00		20.408.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		20.408.000,00		20.408.000,00
09.272.1401	Valorização dos Servidores Públicos		20.408.000,00		20.408.000,00
09.272.1401.2062	Manutenção do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) dos servidores		20.080.000,00		20.080.000,00
09.272.1401.2203	Manutenção das Atividades Administrativas - Fundo Previdência		328.000,00		328.000,00
99	Reserva de Contingência			12.945.000,00	12.945.000,00
99.999	Reserva de Contingência			12.945.000,00	12.945.000,00
99.999.1401	Valorização dos Servidores Públicos			12.945.000,00	12.945.000,00
99.999.1401.9099	Reserva de Contingência RPPS			12.945.000,00	12.945.000,00
Total geral:		29.095.000,00	198.151.498,50	23.961.000,00	251.207.498,50



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 1 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	Câmara Municipal	2.200.000,00	5.567.220,00	0,00	7.767.220,00
Unidade: 01.001	Administração Legislativa Municipal	2.200.000,00	5.567.220,00	0,00	7.767.220,00
01	Legislativa	2.200.000,00	5.567.220,00		7.767.220,00
01.031	Ação Legislativa	2.200.000,00	5.567.220,00		7.767.220,00
01.031.5212	Atividade Legislativa Municipal	2.200.000,00	5.567.220,00		7.767.220,00
01.031.5212.1110	Aquisição de Imóvel	2.200.000,00			2.200.000,00
01.031.5212.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo		5.567.220,00		5.567.220,00
Órgão: 02.000	Gabinete Municipal	0,00	1.944.040,00	0,00	1.944.040,00
Unidade: 02.001	Gabinete	0,00	1.944.040,00	0,00	1.944.040,00
04	Administração		1.912.040,00		1.912.040,00
04.122	Administração Geral		1.912.040,00		1.912.040,00
04.122.1101	Coordenação Institucional		612.000,00		612.000,00
04.122.1101.2002	Manutenção do Gabinete		612.000,00		612.000,00
04.122.1111	Gestão Pública de Qualidade		1.300.040,00		1.300.040,00
04.122.1111.2006	Manutenção do órgão Procuradoria do Município		1.300.040,00		1.300.040,00
06	Segurança Pública		32.000,00		32.000,00
06.182	Defesa Civil		32.000,00		32.000,00
06.182.1101	Coordenação Institucional		32.000,00		32.000,00
06.182.1101.2063	Manutenção do Funrebom		32.000,00		32.000,00
Órgão: 03.000	Secretaria Municipal de Governo	0,00	983.040,00	0,00	983.040,00
Unidade: 03.001	Governo	0,00	983.040,00	0,00	983.040,00
04	Administração		983.040,00		983.040,00
04.122	Administração Geral		983.040,00		983.040,00
04.122.1101	Coordenação Institucional		983.040,00		983.040,00
04.122.1101.2010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo		983.040,00		983.040,00
Órgão: 04.000	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.021.330,00	8.716.000,00	11.737.330,00
Unidade: 04.001	Finanças	0,00	3.021.330,00	8.716.000,00	11.737.330,00
04	Administração		3.021.330,00	7.716.000,00	10.737.330,00
04.123	Administração Financeira		3.021.330,00	7.716.000,00	10.737.330,00
04.123.1199	Justiça Fiscal		3.021.330,00	7.716.000,00	10.737.330,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123.1199.0001	Amortização da Dívida Contratada			5.500.000,00	5.500.000,00
04.123.1199.0002	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)			2.101.000,00	2.101.000,00
04.123.1199.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais			115.000,00	115.000,00
04.123.1199.2018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças		3.021.330,00		3.021.330,00
99	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.1199	Justiça Fiscal			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.1199.9009	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
Órgão: 05.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.405.000,00	2.300.000,00	4.705.000,00
Unidade: 05.001	Planejamento e Gestão	0,00	2.405.000,00	2.300.000,00	4.705.000,00
04	Administração		2.405.000,00	2.300.000,00	4.705.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		2.405.000,00	2.300.000,00	4.705.000,00
04.121.3302	Planejamento Municipal		2.405.000,00	2.300.000,00	4.705.000,00
04.121.3302.0009	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			2.300.000,00	2.300.000,00
04.121.3302.2065	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		2.405.000,00		2.405.000,00
Órgão: 07.000	Secretaria Municipal de Administração	50.000,00	19.042.888,50	0,00	19.092.888,50
Unidade: 07.001	Administração	50.000,00	19.042.888,50	0,00	19.092.888,50
04	Administração	50.000,00	19.042.888,50		19.092.888,50
04.122	Administração Geral	50.000,00	19.042.888,50		19.092.888,50
04.122.1111	Gestão Pública de Qualidade	50.000,00	19.042.888,50		19.092.888,50
04.122.1111.1013	Aquisição de Imóveis	50.000,00			50.000,00
04.122.1111.2012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração		18.801.888,50		18.801.888,50
04.122.1111.2100	Manutenção do Almoxarifado Central		241.000,00		241.000,00
Órgão: 08.000	Secretaria Municipal de Obras	23.535.500,00	27.315.883,34	0,00	50.851.383,34
Unidade: 08.001	Obras	23.535.500,00	27.315.883,34	0,00	50.851.383,34
04	Administração		196.000,00		196.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		196.000,00		196.000,00
04.451.3302	Planejamento Municipal		196.000,00		196.000,00
04.451.3302.2104	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER		196.000,00		196.000,00
15	Urbanismo	21.169.500,00	17.987.600,00		39.157.100,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 3 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana	21.169.500,00	14.976.600,00		36.146.100,00
15.451.3302	Planejamento Municipal	1.150.000,00			1.150.000,00
15.451.3302.1183	Revitalização da Avenida Ozy Mendonça de Lima e Praça Bruno Bieczad	1.150.000,00			1.150.000,00
15.451.4201	Desenvolvimento Sustentável	20.019.500,00			20.019.500,00
15.451.4201.1105	Pavimentação de Ruas e Avenidas	12.400.000,00			12.400.000,00
15.451.4201.1106	Projetos de sinalização e iluminação	2.000,00			2.000,00
15.451.4201.1176	Pavimentação e infraestrutura urbana/rural	517.500,00			517.500,00
15.451.4201.1177	Reforma de prédios e espaços públicos	4.600.000,00			4.600.000,00
15.451.4201.1179	Construção de praça	200.000,00			200.000,00
15.451.4201.1191	Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito	850.000,00			850.000,00
15.451.4201.1192	Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito	1.450.000,00			1.450.000,00
15.451.4211	Cidade Sustentável		14.976.600,00		14.976.600,00
15.451.4211.2037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras		12.576.600,00		12.576.600,00
15.451.4211.2098	Manutenção de Ruas e Avenidas		2.400.000,00		2.400.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.011.000,00		3.011.000,00
15.452.4211	Cidade Sustentável		3.011.000,00		3.011.000,00
15.452.4211.2085	Sinalização e Iluminação de Vias Públicas		3.011.000,00		3.011.000,00
20	Agricultura	600.000,00	9.132.283,34		9.732.283,34
20.606	Extensão Rural	600.000,00	9.132.283,34		9.732.283,34
20.606.4201	Desenvolvimento Sustentável		9.132.283,34		9.132.283,34
20.606.4201.2044	Manutenção das Estradas Vicinais		9.132.283,34		9.132.283,34
20.606.5201	Vida Rural de Qualidade	600.000,00			600.000,00
20.606.5201.1188	Construção e Reforma de Pontes	600.000,00			600.000,00
26	Transporte	1.560.000,00			1.560.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.560.000,00			1.560.000,00
26.451.4201	Desenvolvimento Sustentável	1.560.000,00			1.560.000,00
26.451.4201.1190	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	1.560.000,00			1.560.000,00
27	Desporto e Lazer	206.000,00			206.000,00
27.813	Lazer	206.000,00			206.000,00
27.813.2241	Esporte e Lazer para Todos	206.000,00			206.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 4 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.813.2241.1187	Construção, Reforma e Ampliação de Praças	206.000,00			206.000,00
Órgão: 09.000	Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00	48.819.218,66	0,00	48.869.218,66
Unidade: 09.001	Saúde	50.000,00	48.819.218,66	0,00	48.869.218,66
10	Saúde	50.000,00	48.819.218,66		48.869.218,66
10.301	Atenção Básica	50.000,00	27.824.370,00		27.874.370,00
10.301.2201	Saúde para Todos	50.000,00	27.824.370,00		27.874.370,00
10.301.2201.1003	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	50.000,00			50.000,00
10.301.2201.2035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde		4.232.250,00		4.232.250,00
10.301.2201.2075	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Atenção Básica		3.455.000,00		3.455.000,00
10.301.2201.2076	Manutenção das equipes de Agentes Comunitários de Saúde		1.516.000,00		1.516.000,00
10.301.2201.2077	Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica		1.809.000,00		1.809.000,00
10.301.2201.2088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica		1.088.000,00		1.088.000,00
10.301.2201.2099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		8.844.200,00		8.844.200,00
10.301.2201.2103	Programa Mais Médicos		450.000,00		450.000,00
10.301.2201.2218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica		4.161.000,00		4.161.000,00
10.301.2201.2219	Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica		1.387.920,00		1.387.920,00
10.301.2201.2220	Manutenção da Ginecologia		609.000,00		609.000,00
10.301.2201.2221	Manutenção do NASF - Atenção Básica		272.000,00		272.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		16.284.198,66		16.284.198,66
10.302.2201	Saúde para Todos		16.284.198,66		16.284.198,66
10.302.2201.2078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)		1.515.000,00		1.515.000,00
10.302.2201.2079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)		2.293.946,50		2.293.946,50
10.302.2201.2222	Manutenção do Centro de Fisioterapia - MAC		599.000,00		599.000,00
10.302.2201.2223	Manutenção do Pronto Atendimento - MAC		5.602.000,00		5.602.000,00
10.302.2201.2224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC		3.314.000,00		3.314.000,00
10.302.2201.2225	Manutenção da Saúde Bucal - MAC		192.000,00		192.000,00
10.302.2201.2236	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		2.768.252,16		2.768.252,16
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.968.000,00		2.968.000,00
10.303.2201	Saúde para Todos		2.968.000,00		2.968.000,00
10.303.2201.2089	Manutenção da Farmácia - Distribuição de Medicamentos		1.544.000,00		1.544.000,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 5 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.2201.2234	Manutenção do Serviço Social		1.424.000,00		1.424.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		399.050,00		399.050,00
10.304.2201	Saúde para Todos		399.050,00		399.050,00
10.304.2201.2081	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária		399.050,00		399.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.331.600,00		1.331.600,00
10.305.2201	Saúde para Todos		1.331.600,00		1.331.600,00
10.305.2201.2080	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica		1.331.600,00		1.331.600,00
10.306	Alimentação e Nutrição		12.000,00		12.000,00
10.306.2201	Saúde para Todos		12.000,00		12.000,00
10.306.2201.2091	Alimentação e Nutrição		12.000,00		12.000,00
Órgão: 11.000 Secretaria Municipal de Educação		3.248.500,00	68.062.487,50	0,00	71.310.987,50
Unidade: 11.001 Educação		3.248.500,00	32.852.487,50	0,00	36.100.987,50
12	Educação	3.248.500,00	32.852.487,50		36.100.987,50
12.306	Alimentação e Nutrição		3.264.000,00		3.264.000,00
12.306.2211	Educação e Cultura para Todos		3.264.000,00		3.264.000,00
12.306.2211.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		1.316.000,00		1.316.000,00
12.306.2211.2200	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		1.010.000,00		1.010.000,00
12.306.2211.2201	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola		910.000,00		910.000,00
12.306.2211.2202	Manutenção da Merenda escolar - EJA		28.000,00		28.000,00
12.361	Ensino Fundamental		12.498.000,00		12.498.000,00
12.361.2211	Educação e Cultura para Todos		12.498.000,00		12.498.000,00
12.361.2211.2023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação		8.443.000,00		8.443.000,00
12.361.2211.2027	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental		4.055.000,00		4.055.000,00
12.364	Ensino Superior		360.000,00		360.000,00
12.364.2211	Educação e Cultura para Todos		360.000,00		360.000,00
12.364.2211.2030	Parcerias para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Superior		360.000,00		360.000,00
12.365	Educação Infantil	3.248.500,00	16.730.487,50		19.978.987,50
12.365.2211	Educação e Cultura para Todos	3.248.500,00	16.730.487,50		19.978.987,50
12.365.2211.1014	Aquisição de Imóveis destinados a Educação	100.000,00			100.000,00
12.365.2211.1153	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS	3.148.500,00			3.148.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.2211.2015	Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)		4.170.487,50		4.170.487,50
12.365.2211.2029	Manutenção do Transporte Escolar		12.560.000,00		12.560.000,00
Unidade: 11.002 Fundeb		0,00	35.210.000,00	0,00	35.210.000,00
12	Educação		35.210.000,00		35.210.000,00
12.361	Ensino Fundamental		18.405.000,00		18.405.000,00
12.361.2211	Educação e Cultura para Todos		18.405.000,00		18.405.000,00
12.361.2211.2253	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		18.405.000,00		18.405.000,00
12.365	Educação Infantil		16.805.000,00		16.805.000,00
12.365.2211	Educação e Cultura para Todos		16.805.000,00		16.805.000,00
12.365.2211.2254	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		16.805.000,00		16.805.000,00
Órgão: 13.000 Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00	9.502.020,00	0,00	9.502.020,00
Unidade: 13.001 Assistência Social		0,00	4.484.000,00	0,00	4.484.000,00
08	Assistência Social		4.484.000,00		4.484.000,00
08.244	Assistência Comunitária		4.484.000,00		4.484.000,00
08.244.2221	Justiça Social		4.484.000,00		4.484.000,00
08.244.2221.2060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social		4.484.000,00		4.484.000,00
Unidade: 13.002 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	2.947.520,00	0,00	2.947.520,00
08	Assistência Social		2.947.520,00		2.947.520,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		838.400,00		838.400,00
08.243.2221	Justiça Social		838.400,00		838.400,00
08.243.2221.6075	Manutenção do Programa AEPETI - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		2.400,00		2.400,00
08.243.2221.6076	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO		836.000,00		836.000,00
08.244	Assistência Comunitária		2.109.120,00		2.109.120,00
08.244.2221	Justiça Social		2.109.120,00		2.109.120,00
08.244.2221.2226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS		1.616.080,00		1.616.080,00
08.244.2221.2227	Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS/PAEFI, MSE e		382.040,00		382.040,00
08.244.2221.2228	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família		99.000,00		99.000,00
08.244.2221.2229	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD SUAS/Gestão		12.000,00		12.000,00
Unidade: 13.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		0,00	1.557.500,00	0,00	1.557.500,00
08	Assistência Social		1.557.500,00		1.557.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 7 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.557.500,00		1.557.500,00
08.243.2221	Justiça Social		1.557.500,00		1.557.500,00
08.243.2221.6004	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.257.000,00		1.257.000,00
08.243.2221.6056	Manutenção do Conselho Tutelar		300.500,00		300.500,00
Unidade: 13.004 Fundo Municipal de Habitação		0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
16	Habitação		504.000,00		504.000,00
16.482	Habitação Urbana		504.000,00		504.000,00
16.482.2221	Justiça Social		504.000,00		504.000,00
16.482.2221.2212	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação		504.000,00		504.000,00
Unidade: 13.005 Fundo Municipal do Idoso		0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08	Assistência Social		9.000,00		9.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		9.000,00		9.000,00
08.241.2221	Justiça Social		9.000,00		9.000,00
08.241.2221.6005	Manutenção das ações do Fundo Municipal do Idoso		9.000,00		9.000,00
Órgão: 14.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural		0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
Unidade: 14.001 Agricultura e Desenvolvimento Rural		0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
20	Agricultura		2.240.000,00		2.240.000,00
20.606	Extensão Rural		2.240.000,00		2.240.000,00
20.606.5201	Vida Rural de Qualidade		2.240.000,00		2.240.000,00
20.606.5201.2048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural		2.240.000,00		2.240.000,00
Órgão: 15.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	5.388.000,00	0,00	5.388.000,00
Unidade: 15.001 Meio Ambiente		0,00	5.388.000,00	0,00	5.388.000,00
05	Defesa Nacional		31.000,00		31.000,00
05.182	Defesa Civil		31.000,00		31.000,00
05.182.2231	Segurança e Trânsito		31.000,00		31.000,00
05.182.2231.2215	Manutenção das Ações da Defesa Civil		31.000,00		31.000,00
18	Gestão Ambiental		5.357.000,00		5.357.000,00
18.542	Controle Ambiental		5.357.000,00		5.357.000,00
18.542.4201	Desenvolvimento Sustentável		5.357.000,00		5.357.000,00
18.542.4201.2058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.815.000,00		1.815.000,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8 / 9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.542.4201.2216	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Destino Final		1.502.000,00		1.502.000,00
18.542.4201.2217	Manutenção dos Serviços - Limpeza e Roçada de Praças, Parques e Vias Urbanas		2.040.000,00		2.040.000,00
Órgão: 16.000 Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo		1.000,00	2.136.000,00	0,00	2.137.000,00
Unidade: 16.001 Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo		0,00	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00
23	Comércio e Serviços		1.284.000,00		1.284.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.284.000,00		1.284.000,00
23.691.5211	Indústria e Comércio com Responsabilidade Social		1.284.000,00		1.284.000,00
23.691.5211.2086	Manutenção do órgão Sec. Muni. de Desev. Econômico, Cultura e Turismo		1.284.000,00		1.284.000,00
Unidade: 16.002 Cultura		1.000,00	432.000,00	0,00	433.000,00
13	Cultura	1.000,00	432.000,00		433.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00			1.000,00
13.391.2211	Educação e Cultura para Todos	1.000,00			1.000,00
13.391.2211.1193	Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	1.000,00			1.000,00
13.392	Difusão Cultural		432.000,00		432.000,00
13.392.2211	Educação e Cultura para Todos		432.000,00		432.000,00
13.392.2211.2251	Manutenção de Atividades Culturais		432.000,00		432.000,00
Unidade: 16.003 Turismo		0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
23	Comércio e Serviços		420.000,00		420.000,00
23.695	Turismo		420.000,00		420.000,00
23.695.4211	Cidade Sustentável		420.000,00		420.000,00
23.695.4211.2256	Manutenção do Turismo		420.000,00		420.000,00
Órgão: 17.000 Secretaria Municipal de Esporte		10.000,00	1.407.000,00	0,00	1.417.000,00
Unidade: 17.001 Esporte		10.000,00	1.407.000,00	0,00	1.417.000,00
27	Desporto e Lazer	10.000,00	1.407.000,00		1.417.000,00
27.812	Desporto Comunitário	10.000,00	1.407.000,00		1.417.000,00
27.812.2241	Esporte e Lazer para Todos	10.000,00	1.407.000,00		1.417.000,00
27.812.2241.1186	Construção de Centros Esportivos	10.000,00			10.000,00
27.812.2241.2055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes		1.407.000,00		1.407.000,00
Órgão: 30.000 Instituto de Previdência		0,00	20.409.000,00	12.945.000,00	33.354.000,00
Unidade: 30.001 Instituto de Previdência		0,00	20.409.000,00	12.945.000,00	33.354.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social		20.409.000,00		20.409.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		20.409.000,00		20.409.000,00
09.272.1401	Valorização dos Servidores Públicos		20.409.000,00		20.409.000,00
09.272.1401.2062	Manutenção do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) dos servidores		20.080.000,00		20.080.000,00
09.272.1401.2203	Manutenção das Atividades Administrativas - Fundo Previdência		329.000,00		329.000,00
99	Reserva de Contingência			12.945.000,00	12.945.000,00
99.999	Reserva de Contingência			12.945.000,00	12.945.000,00
99.999.1401	Valorização dos Servidores Públicos			12.945.000,00	12.945.000,00
99.999.1401.9099	Reserva de Contingência RPPS			12.945.000,00	12.945.000,00
Total geral:		29.095.000,00	218.243.128,00	23.961.000,00	271.299.128,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 4
Data: 30/08/2023

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	7.767.220,00		7.767.220,00
01.31	Ação Legislativa	7.767.220,00		7.767.220,00
01.31.5212	Atividade Legislativa Municipal	7.767.220,00		7.767.220,00
04	Administração	37.621.298,50	5.000,00	37.626.298,50
04.121	Planejamento e Orçamento	4.705.000,00		4.705.000,00
04.121.3302	Planejamento Municipal	4.705.000,00		4.705.000,00
04.122	Administração Geral	21.982.968,50	5.000,00	21.987.968,50
04.122.1101	Coordenação Institucional	1.595.040,00		1.595.040,00
04.122.1111	Gestão Pública de Qualidade	20.387.928,50	5.000,00	20.392.928,50
04.123	Administração Financeira	10.737.330,00		10.737.330,00
04.123.1199	Justiça Fiscal	10.737.330,00		10.737.330,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	196.000,00		196.000,00
04.451.3302	Planejamento Municipal	196.000,00		196.000,00
05	Defesa Nacional	31.000,00		31.000,00
05.182	Defesa Civil	31.000,00		31.000,00
05.182.2231	Segurança e Trânsito	31.000,00		31.000,00
06	Segurança Pública	32.000,00		32.000,00
06.182	Defesa Civil	32.000,00		32.000,00
06.182.1101	Coordenação Institucional	32.000,00		32.000,00
08	Assistência Social	8.047.020,00	951.000,00	8.998.020,00
08.241	Assistência ao Idoso	9.000,00		9.000,00
08.241.2221	Justiça Social	9.000,00		9.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.199.900,00	196.000,00	2.395.900,00
08.243.2221	Justiça Social	2.199.900,00	196.000,00	2.395.900,00
08.244	Assistência Comunitária	5.838.120,00	755.000,00	6.593.120,00
08.244.2221	Justiça Social	5.838.120,00	755.000,00	6.593.120,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 4
Data: 30/08/2023

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social	1.339.000,00	19.070.000,00	20.409.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.339.000,00	19.070.000,00	20.409.000,00
09.272.1401	Valorização dos Servidores Públicos	1.339.000,00	19.070.000,00	20.409.000,00
10	Saúde	1.594.692,16	47.274.526,50	48.869.218,66
10.301	Atenção Básica	1.429.442,16	26.444.927,84	27.874.370,00
10.301.2201	Saúde para Todos	1.429.442,16	26.444.927,84	27.874.370,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		16.284.198,66	16.284.198,66
10.302.2201	Saúde para Todos		16.284.198,66	16.284.198,66
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.968.000,00	2.968.000,00
10.303.2201	Saúde para Todos		2.968.000,00	2.968.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	134.050,00	265.000,00	399.050,00
10.304.2201	Saúde para Todos	134.050,00	265.000,00	399.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	31.200,00	1.300.400,00	1.331.600,00
10.305.2201	Saúde para Todos	31.200,00	1.300.400,00	1.331.600,00
10.306	Alimentação e Nutrição		12.000,00	12.000,00
10.306.2201	Saúde para Todos		12.000,00	12.000,00
12	Educação	21.077.487,50	50.233.500,00	71.310.987,50
12.306	Alimentação e Nutrição	4.000,00	3.260.000,00	3.264.000,00
12.306.2211	Educação e Cultura para Todos	4.000,00	3.260.000,00	3.264.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.233.000,00	24.670.000,00	30.903.000,00
12.361.2211	Educação e Cultura para Todos	6.233.000,00	24.670.000,00	30.903.000,00
12.364	Ensino Superior	360.000,00		360.000,00
12.364.2211	Educação e Cultura para Todos	360.000,00		360.000,00
12.365	Educação Infantil	14.480.487,50	22.303.500,00	36.783.987,50
12.365.2211	Educação e Cultura para Todos	14.480.487,50	22.303.500,00	36.783.987,50
13	Cultura	433.000,00		433.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00		1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 4
Data: 30/08/2023

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.391.2211	Educação e Cultura para Todos	1.000,00		1.000,00
13.392	Difusão Cultural	432.000,00		432.000,00
13.392.2211	Educação e Cultura para Todos	432.000,00		432.000,00
15	Urbanismo	27.985.000,00	11.172.100,00	39.157.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	27.975.000,00	8.171.100,00	36.146.100,00
15.451.3302	Planejamento Municipal	150.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00
15.451.4201	Desenvolvimento Sustentável	13.401.000,00	6.618.500,00	20.019.500,00
15.451.4211	Cidade Sustentável	14.424.000,00	552.600,00	14.976.600,00
15.452	Serviços Urbanos	10.000,00	3.001.000,00	3.011.000,00
15.452.4211	Cidade Sustentável	10.000,00	3.001.000,00	3.011.000,00
16	Habitação	504.000,00		504.000,00
16.482	Habitação Urbana	504.000,00		504.000,00
16.482.2221	Justiça Social	504.000,00		504.000,00
18	Gestão Ambiental	3.757.000,00	1.600.000,00	5.357.000,00
18.542	Controle Ambiental	3.757.000,00	1.600.000,00	5.357.000,00
18.542.4201	Desenvolvimento Sustentável	3.757.000,00	1.600.000,00	5.357.000,00
20	Agricultura	11.972.283,34		11.972.283,34
20.606	Extensão Rural	11.972.283,34		11.972.283,34
20.606.4201	Desenvolvimento Sustentável	9.132.283,34		9.132.283,34
20.606.5201	Vida Rural de Qualidade	2.840.000,00		2.840.000,00
23	Comércio e Serviços	1.704.000,00		1.704.000,00
23.691	Promoção Comercial	1.284.000,00		1.284.000,00
23.691.5211	Indústria e Comércio com Responsabilidade Social	1.284.000,00		1.284.000,00
23.695	Turismo	420.000,00		420.000,00
23.695.4211	Cidade Sustentável	420.000,00		420.000,00
26	Transporte		1.560.000,00	1.560.000,00



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 4
Data: 30/08/2023

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.451	Infra-Estrutura Urbana		1.560.000,00	1.560.000,00
26.451.4201	Desenvolvimento Sustentável		1.560.000,00	1.560.000,00
27	Desporto e Lazer	1.623.000,00		1.623.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.417.000,00		1.417.000,00
27.812.2241	Esporte e Lazer para Todos	1.417.000,00		1.417.000,00
27.813	Lazer	206.000,00		206.000,00
27.813.2241	Esporte e Lazer para Todos	206.000,00		206.000,00
99	Reserva de Contingência	1.800.000,00	12.145.000,00	13.945.000,00
99.999	Reserva de Contingência	1.800.000,00	12.145.000,00	13.945.000,00
99.999.1199	Justiça Fiscal	1.000.000,00		1.000.000,00
99.999.1401	Valorização dos Servidores Públicos	800.000,00	12.145.000,00	12.945.000,00
Total geral:		127.288.001,50	144.011.126,50	271.299.128,00



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES IGUAIS OU ALÍQUOTAS DECRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R\$ 204.779.665,08	-
2023	R\$ 12.348.848,50	R\$ 10.034.203,59	R\$ 2.314.644,91	R\$ 202.465.020,17	30,00%
2024	R\$ 12.348.848,50	R\$ 9.920.785,99	R\$ 2.428.062,51	R\$ 200.036.957,65	29,70%
2025	R\$ 12.348.848,50	R\$ 9.801.810,92	R\$ 2.547.037,58	R\$ 197.489.920,08	29,41%
2026	R\$ 12.348.848,50	R\$ 9.677.006,08	R\$ 2.671.842,42	R\$ 194.818.077,66	29,12%
2027	R\$ 12.348.848,50	R\$ 9.546.085,81	R\$ 2.802.762,70	R\$ 192.015.314,96	28,83%
2028	R\$ 12.348.848,50	R\$ 9.408.750,43	R\$ 2.940.098,07	R\$ 189.075.216,89	28,54%
2029	R\$ 12.348.848,50	R\$ 9.264.685,63	R\$ 3.084.162,87	R\$ 185.991.054,02	28,26%
2030	R\$ 12.348.848,50	R\$ 9.113.561,65	R\$ 3.235.286,86	R\$ 182.755.767,16	27,98%
2031	R\$ 12.348.848,50	R\$ 8.955.032,59	R\$ 3.393.815,91	R\$ 179.361.951,25	27,70%
2032	R\$ 12.348.848,50	R\$ 8.788.735,61	R\$ 3.560.112,89	R\$ 175.801.838,36	27,43%
2033	R\$ 12.348.848,50	R\$ 8.614.290,08	R\$ 3.734.558,42	R\$ 172.067.279,94	27,16%
2034	R\$ 12.348.848,50	R\$ 8.431.296,72	R\$ 3.917.551,79	R\$ 168.149.728,15	26,89%
2035	R\$ 12.348.848,50	R\$ 8.239.336,68	R\$ 4.109.511,82	R\$ 164.040.216,33	26,62%
2036	R\$ 12.348.848,50	R\$ 8.037.970,60	R\$ 4.310.877,90	R\$ 159.729.338,43	26,36%
2037	R\$ 12.348.848,50	R\$ 7.826.737,58	R\$ 4.522.110,92	R\$ 155.207.227,51	26,10%
2038	R\$ 12.348.848,50	R\$ 7.605.154,15	R\$ 4.743.694,35	R\$ 150.463.533,15	25,84%
2039	R\$ 12.348.848,50	R\$ 7.372.713,12	R\$ 4.976.135,38	R\$ 145.487.397,78	25,58%
2040	R\$ 12.348.848,50	R\$ 7.128.882,49	R\$ 5.219.966,01	R\$ 140.267.431,77	25,33%
2041	R\$ 12.348.848,50	R\$ 6.873.104,16	R\$ 5.475.744,35	R\$ 134.791.687,42	25,08%
2042	R\$ 12.348.848,50	R\$ 6.604.792,68	R\$ 5.744.055,82	R\$ 129.047.631,60	24,83%
2043	R\$ 12.348.848,50	R\$ 6.323.333,95	R\$ 6.025.514,55	R\$ 123.022.117,05	24,58%
2044	R\$ 12.348.848,50	R\$ 6.028.083,74	R\$ 6.320.764,77	R\$ 116.701.352,28	24,34%
2045	R\$ 12.348.848,50	R\$ 5.718.366,26	R\$ 6.630.482,24	R\$ 110.070.870,04	24,10%
2046	R\$ 12.348.848,50	R\$ 5.393.472,63	R\$ 6.955.375,87	R\$ 103.115.494,17	23,86%
2047	R\$ 12.348.848,50	R\$ 5.052.659,21	R\$ 7.296.189,29	R\$ 95.819.304,88	23,63%
2048	R\$ 12.348.848,50	R\$ 4.695.145,94	R\$ 7.653.702,56	R\$ 88.165.602,32	23,39%
2049	R\$ 12.348.848,50	R\$ 4.320.114,51	R\$ 8.028.733,99	R\$ 80.136.868,33	23,16%
2050	R\$ 12.348.848,50	R\$ 3.926.706,55	R\$ 8.422.141,95	R\$ 71.714.726,38	22,93%
2051	R\$ 12.348.848,50	R\$ 3.514.021,59	R\$ 8.834.826,91	R\$ 62.879.899,47	22,70%
2052	R\$ 12.348.848,50	R\$ 3.081.115,07	R\$ 9.267.733,43	R\$ 53.612.166,04	22,48%
2053	R\$ 12.348.848,50	R\$ 2.626.996,14	R\$ 9.721.852,37	R\$ 43.890.313,67	22,26%
2054	R\$ 12.348.848,50	R\$ 2.150.625,37	R\$ 10.198.223,13	R\$ 33.692.090,54	22,04%
2055	R\$ 12.348.848,50	R\$ 1.650.912,44	R\$ 10.697.936,07	R\$ 22.994.154,48	21,82%
2056	R\$ 12.348.848,50	R\$ 1.126.713,57	R\$ 11.222.134,93	R\$ 11.772.019,54	21,60%
2057	R\$ 12.348.848,50	R\$ 576.828,96	R\$ 11.772.019,54	R\$ 0,00	21,39%